

Processo
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

002

PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório nº 42/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 42/2015, cujo objeto consiste na:

Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, generos alimenticios e material de consumo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 9 de março de 2015

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

004

Ofício nº. 0437/2015-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 04 de Março de 2015

Ao Senhor
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti
Arapoti PR

Assunto: Solicitação de processo licitatório

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar que seja aberto processo licitatório para aquisição de produtos derivados de panificação e outros, para manutenção do CAPS, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e Vigilância Epidemiológica conforme ofício 10/2015-Serviço de Nutrição relacionamos abaixo fontes orçamentárias para o referido processo.


Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.0000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 0 - código: 204
Fonte de recursos: 303 - código: 205
Fiscal do contrato: Talita Teixeira Klüppel dos Santos

Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.0000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 0 - código: 241
Fonte de recursos: 303 - código: 242
Fonte de recursos: 496 - código: 243
Fiscal do contrato: Danyaise Bernardi da Silva


Projeto Atividade: Manutenção do CAPS
3.3.90.39.00.0000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 496 - código: 291
Fiscal do contrato: Flavia Pereira Bueno

Projeto Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.0000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 303 - código: 347
Fonte de recursos: 497 - código: 348
Fiscal do contrato: Márcia Maria Giglio

Atenciosamente



Talita Teixeira Klüppel dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



Gerson Souza Sampaio Filho
Divisão de Contabilidade e Orçamento

Hospital Municipal 18 de Dezembro

005



CGC 80.616.758/0001-98

Rua: Saladino de Castro nº 1.575 Centro, Fone (43) 557-1420 Fax 557-1609

E-mail fatura.hma@netcti.com.br

Ofício nº 10/2015 – Serviço de Nutrição

Arapoti, 03 de março de 2015

Venho através solicitar abertura de pregão, na modalidade registro de preços, para aquisição de produtos derivados de panificação e outros. Para manutenção do CAPS, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e Vigilância Epidemiológica.

Conforme lista em anexo e 04 orçamentos.

Atenciosamente.


Danyse Bernardi da Silva
Nutricionista

Prefeitura Municipal de Arapoti
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO
PEDIDO POR SETOR

Codigo	Descritivo do Produto	Vigilancia			
		Epidemiologica	Hospital	Departamento	CAPS
22289	Pão integral fatiado, pacote de 500 gr, integral clássico com receita contendo farinhas integrais e grãos, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 60 kcal.	0	500	0	500
22290	Pão de forma tradicional fatiado, pacote de 500 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 63 kcal.	0	500	0	500
22291	Pão de hot dog tradicional, pacote de 400 gr, contendo 8 pães de 50 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	0	250	0	250
22292	Pão de hambúrguer com gergelim, pacote com 4 unidades de 50 gr cada. embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	0	250	0	250
888	Pão francês, unidade de 50 gr	0	35000	0	35000
22293	Pão tipo francês, integral, com 50 gr. Unidade.	0	35000	0	35000
22294	Saco para geladinho, pacote com 100 unidades		250	0	
14969	Balas sortidas mastigáveis, pacote com 700 gr. - pacote	100	0	0	
106	Bebida láctea, caixa contendo 200ml, sabor chocolate - unidade	400	0	0	400
18679	Bexiga pacote com 50 unidades nº8, diversas cores, 01ª linha - pacote	50	10	0	100
21344	Biscoito doce, com recheio, sabor chocolate, pacote contendo 160gr - pacote	350	0	0	100
863	Pirulito sortido 16 gr, pacote com 50 unidades - pacote	350	0	0	100
1130	Refrigerante 600 ml sabor quaraná - unidade	350		0	100
18612	Sanduíche X tudo, contendo presunto, queijo, ovo, tomate, alface, hambúrguer, frango, calabresa, bacon, milho, ervilha etc. - unidade	350	0	0	0
1122	Água mineral, garrafa de 500 ml - unidade	500	200	500	100
22298	Misto Frio: pão francês de 50 gramas + fatia de presunto de 22 gr + 01 fatia de queijo de 20 gr	0	0	1500	300
22299	Torta salgada de legumes in natura, pedaço de 5x5cm	0	500	1500	300
22300	Empadão de frango, pedaço de 5x5cm, altura de 04 cm	0	500	1000	300
22301	Sanduíche natural com pão caseiro em formato de bolinha, com salpicão de frango, alface e cenoura ralada, com 05 cm de diâmetro	0	1000	3000	500
22302	Mini kibe, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito.	0	1000	3000	500
22303	Mini coxinha de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	0	1000	3000	500
22478	Mini Risoles de queijo e presunto tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	0	1000	3000	500
22479	Mini enroladinho de vira tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	0	1000	3000	500

22480	Mini bolinha de queijo tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	0	1000	3000	500
22481	Pãozinho de batatas com recheio de frango com catupiry, peso médio de 40 gr	0	1000	3000	500
22482	Cachorro quente, tamanho médio, com pão de hot dog de 50 gr, e uma salsicha com molho de tomate por lanche	0	1000	3000	500
22483	Mini pastel frito de carne moída, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	0	1000	3000	500
22484	Mini pastel assado de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	0	1000	3000	500
22485	Mini empadinha de palmito, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	0	1000	3000	500
22486	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	0	1000	3000	500
22487	Bolo de banana com cobertura de caramelo, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	0	1000	3000	500
22488	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	0	1000	3000	500
22489	Bolo de fubá com goiabada, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	0	1000	3000	500
14601	Café preto adoçado (litros)	0	0	350	0

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 241

Número da Solicitação: 106

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	888 - PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR	UNI	35.000,00	0,37	12.950,00
2	1122 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML	GRF	200,00	1,25	250,00
3	18679 - BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES	PCT	10,00	6,35	63,50
4	22289 - PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	PCT	500,00	6,66	3.330,00
5	22290 - PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO,	PCT	500,00	3,95	1.975,00
6	22291 - PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE	PCT	250,00	4,34	1.085,00
7	22292 - PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE	PCT	250,00	2,43	607,50
8	22293 - PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR.	UNI	35.000,00	0,53	18.550,00
9	22294 - SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100	PCT	250,00	2,49	622,50
10	22299 - TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA,	UNI	500,00	1,68	840,00
11	22300 - EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM,	UNI	500,00	2,46	1.230,00
12	22301 - SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM	UNI	1.000,00	2,03	2.030,00
13	22302 - MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,	UNI	1.000,00	0,50	500,00
14	22303 - MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO	UNI	1.000,00	0,49	490,00
15	22478 - MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO	UNI	1.000,00	0,49	490,00
16	22479 - MINI ENROLADINHO DE VINA	UNI	1.000,00	0,49	490,00
17	22480 - MINI BOLINHA DE QUEIJO	UNI	1.000,00	0,49	490,00
18	22481 - PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE	UNI	1.000,00	0,54	540,00
19	22482 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,	UNI	1.000,00	4,16	4.160,00
20	22483 - MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,	UNI	1.000,00	0,49	490,00
21	22484 - MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,	UNI	1.000,00	0,55	550,00
22	22485 - MINI EMPADINHA DE PALMITO,	UNI	1.000,00	0,60	600,00
23	22486 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE	UNI	1.000,00	0,86	860,00
24	22487 - BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE	UNI	1.000,00	0,84	840,00
25	22488 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	UNI	1.000,00	0,96	960,00
26	22489 - BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA	UNI	1.000,00	0,84	840,00

Total Geral: 55.833,50

Prefeitura Municipal de Arapoti, 9 de março de 2015.

009

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Arapoti

010

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 347

Número da Solicitação: 105

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	106 - BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML	UNI	400,00	1,43	572,00
2	863 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50	PCT	350,00	6,83	2.390,50
3	1122 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML	GRF	500,00	1,25	625,00
4	1130 - REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA	FRS	350,00	3,04	1.064,00
5	14969 - BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE	PCT	100,00	6,39	639,00
6	18612 - SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO,	UNI	350,00	8,40	2.940,00
7	18679 - BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES	PCT	50,00	6,35	317,50
8	21344 - BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR	PCT	350,00	1,44	504,00
				Total Geral:	9.052,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 9 de março de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 204

Número da Solicitação: 107

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	1122 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML	GRF	500,00	1,25	625,00
2	14601 - CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM	LTS	350,00	5,08	1.778,00
3	22298 - MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +	UNI	1.500,00	2,78	4.170,00
4	22299 - TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA,	UNI	1.500,00	1,68	2.520,00
5	22300 - EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM,	UNI	1.000,00	2,46	2.460,00
6	22301 - SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM	UNI	3.000,00	2,03	6.090,00
7	22302 - MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,	UNI	3.000,00	0,50	1.500,00
8	22303 - MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO	UNI	3.000,00	0,49	1.470,00
9	22478 - MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO	UNI	3.000,00	0,35	1.050,00
10	22479 - MINI ENROLADINHO DE VINA	UNI	3.000,00	0,49	1.470,00
11	22480 - MINI BOLINHA DE QUEIJO	UNI	3.000,00	0,49	1.470,00
12	22481 - PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE	UNI	3.000,00	0,54	1.620,00
13	22482 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,	UNI	3.000,00	4,16	12.480,00
14	22483 - MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,	UNI	3.000,00	0,49	1.470,00
15	22484 - MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,	UNI	3.000,00	0,55	1.650,00
16	22485 - MINI EMPADINHA DE PALMITO,	UNI	3.000,00	0,60	1.800,00
17	22486 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE	UNI	3.000,00	0,86	2.580,00
18	22487 - BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE	UNI	3.000,00	0,84	2.520,00
19	22488 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	UNI	3.000,00	0,96	2.880,00
20	22489 - BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA	UNI	3.000,00	0,84	2.520,00

Total Geral: 54.123,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 9 de março de 2015.

012

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 291

Número da Solicitação: 108

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	106 - BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML	UNI	400,00	1,43	572,00
2	863 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50	PCT	100,00	6,83	683,00
3	888 - PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR	UNI	35.000,00	0,37	12.950,00
4	1122 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML	GRF	100,00	1,25	125,00
5	1130 - REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA	FRS	100,00	3,04	304,00
6	18679 - BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES	PCT	100,00	6,35	635,00
7	21344 - BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR	PCT	100,00	1,44	144,00
8	22289 - PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	PCT	500,00	6,66	3.330,00
9	22290 - PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO,	PCT	500,00	3,95	1.975,00
10	22291 - PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE	PCT	250,00	4,34	1.085,00
11	22292 - PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE	PCT	250,00	2,43	607,50
12	22293 - PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR.	UNI	35.000,00	0,53	18.550,00
13	22298 - MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +	UNI	300,00	2,78	834,00
14	22299 - TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA,	UNI	300,00	1,68	504,00
15	22300 - EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM,	UNI	300,00	2,46	738,00
16	22301 - SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM	UNI	500,00	2,03	1.015,00
17	22302 - MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,	UNI	500,00	0,50	250,00
18	22303 - MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO	UNI	500,00	0,49	245,00
19	22478 - MINI RISOLE DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO	UNI	500,00	0,49	245,00
20	22479 - MINI ENROLADINHO DE VINA	UNI	500,00	0,49	245,00
21	22480 - MINI BOLINHA DE QUEIJO	UNI	500,00	0,49	245,00
22	22481 - PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE	UNI	500,00	0,54	270,00
23	22482 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,	UNI	500,00	4,16	2.080,00
24	22483 - MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,	UNI	500,00	0,49	245,00
25	22484 - MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,	UNI	500,00	0,55	275,00
26	22485 - MINI EMPADINHA DE PALMITO,	UNI	500,00	0,60	300,00
27	22486 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE	UNI	500,00	0,86	430,00

28	22487 - BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE	UNI	500,00	0,84	420,00
29	22488 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	UNI	500,00	0,96	480,00
30	22489 - BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA	UNI	500,00	0,84	420,00
				Total Geral:	50.201,50

Prefeitura Municipal de Arapoti, 9 de março de 2015.

014

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Cotação de
Preço

Prefeitura Municipal de Arapoti
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO


Razão Social: Vanessa Brizola e Brizola Ltda me
CNPJ: 11.859.814/0001-00
Endereço: Rua Principal 0.0 Telefone: (43) 3557-1675
Cidade: Sombas Estado: PR
Nº Licença Sanitária: 39/2014 Vencimento: 27-08-2015

Código	Descritivo do Produto	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO
	Pão integral fatiado, pacote de 500 gr, integral clássico com receita contendo farinhas integrais e grãos, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de	1000	685
	Pão de forma tradicional fatiado, pacote de 500 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 63 kcal.	1000	3,66
	Pão de hot dog tradicional, pacote de 400 gr, contendo 8 pães de 50 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	500	3,12
	Pão de hambúrguer com gergelim, pacote com 4 unidades de 50 gr cada, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	500	1,88
	Pão francês, unidade de 50 gr	70000	0,35
	Pão tipo francês, integral, com 50 gr. Unidade.	70000	0,68
	Saco para geladinho, pacote com 100 unidades	250	
	Balas sortidas mastigáveis, pacote com 700 gr. - pacote	100	*
	Bebida láctea, caixa contendo 200ml, sabor chocolate - unidade	800	1,70
	Bexiga pacote com 50 unidades nº8, diversas cores, 01ª linha - pacote	160	*
	Biscoito doce, com recheio, sabor chocolate, pacote contendo 160gr - pacote	450	*
	Pirulito sortido 16 gr, pacote com 50 unidades - pacote	450	*
	Refrigerante 600 ml sabor quaraná - unidade	450	3,58
	Sanduíche X tudo, contendo presunto, queijo, ovo, tomate, alface, hambúrguer, frango, calabresa, bacon, milho, ervilha etc. - unidade	350	9,30
	Água mineral, garrafa de 500 ml - unidade	1300	1,40
	Misto Frio: pão frances de 50 gramas + fatia de presunto de 22 gr + 01 fatia de queijo de 20 gr	1800	1,90
	Torta salgada de legumes in natura, pedaço de 5x5cm	2300	1,15
	Empadão de frango, pedaço de 5x5cm, altura de 04 cm	1800	0,95
	Sanduíche natural com pão caseiro em formato de bolinha, com salpicão de frango, alface e cenoura ralada, com 05 cm de diametro	4500	0,75
	Mini kibe, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito.	4500	0,95
	Mini coxinha de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,40

Vanessa Brizola
Vanessa Bernardi da Silva
NUTRICIONISTA
CRN8ª 2.159

Biriba's
V. M. Brizola & Brizola Ltda.
CNPJ 11.859.814/0001-00

Mini Risoles de queijo e presunto tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,40
Mini enroladinho de vira tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,40
Mini bolinha de queijo tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,40
Pãozinho de batatas com recheio de frango com catupiry, peso médio de 40 gr	4500	0,75
Cachorro quente, tamanho médio, com pão de hot dog de 50 gr, e uma salsicha com molho de tomate por lanche	4500	4,50
Mini pastel frito de carne moída, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,40
Mini pastel assado de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,48
Mini empadinha de palmito, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,30
Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,77
Bolo de banana com cobertura de caramelo, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,70
Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	1,15
Bolo de fubá com goiabada, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,70
Café preto adoçado (litros)	350	2,30


Biriba's
 V. M. Brizola & Brizola Ltda.
 CNPJ 11.859.814/0001-00

Denise Bernardi da Silva
 NUTRICIONISTA
 CRN8º 2.159
 Conferido OK!

Prefeitura Municipal de Arapoti
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO

Razão Social: Kelir SupermercadosCNPJ: 07841304-0001/20Endereço: Jose Nunes de Souza 734 Telefone: 35577372


Cidade: _____ Estado: _____


Nº Licença Sanitária: _____ Vencimento: _____

Código	Descritivo do Produto	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO
	Pão integral fatiado, pacote de 500 gr, integral clássico com receita contendo farinhas integrais e grãos, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de	1000	3,33 6,35
	Pão de forma tradicional fatiado, pacote de 500 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 63 kcal.	1000	3,33 6,35
	Pão de hot dog tradicional, pacote de 400 gr, contendo 8 pães de 50 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	500	4,65
	Pão de hambúrguer com gergelim, pacote com 4 unidades de 50 gr cada. embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	500	2,54
	Pão francês, unidade de 50 gr	70000	0,29
	Pão tipo francês, integral, com 50 gr. Unidade.	70000	0,34
	Saco para geladinho, pacote com 100 unidades	250	
	Balas sortidas mastigáveis, pacote com 700 gr. - pacote	100	5,99
	Bebida láctea, caixa contendo 200ml, sabor chocolate - unidade	800	1,19
	Bexiga pacote com 50 unidades nº8, diversas cores, 01ª linha - pacote	160	6,35
	Biscoito doce, com recheio, sabor chocolate, pacote contendo 160gr - pacote	450	1,49
	Pirulito sortido 16 gr, pacote com 50 unidades - pacote	450	7,65 3,10
	Refrigerante 600 ml sabor quaraná - unidade	450	3,10
	Sanduíche X tudo, contendo presunto, queijo, ovo, tomate, alface, hambúrguer, frango, calabresa, bacon, milho, ervilha etc. - unidade	350	8,00
	Água mineral, garrafa de 500 ml - unidade	1300	0,85
	Misto Frio: pão frances de 50 gramas + fatia de presunto de 22 gr + 01 fatia de queijo de 20 gr	1800	1,80
	Torta salgada de legumes in natura, pedaço de 5x5cm	2300	2,39
	Empadão de frango, pedaço de 5x5cm, altura de 04 cm	1800	2,39
	Sanduíche natural com pão caseiro em formato de bolinha, com salpicão de frango, alface e cenoura ralada, com 05 cm de diametro	4500	0,45
	Mini kibe, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito.	4500	0,35
	Mini coxinha de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,35

Amyr B.
CRNP 2159
NUTRICIONISTA
comprido
OR
Bernardo da Silva

Mini Risoles de queijo e presunto tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,35
Mini enroladinho de vira tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,35
Mini bolinha de queijo tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,35
Pãozinho de batatas com recheio de frango com catupiry, peso médio de 40 gr	4500	0,45
Cachorro quente, tamanho médio, com pão de hot dog de 50 gr, e uma salsicha com molho de tomate por lanche	4500	0,45
Mini pastel frito de carne moída, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,35
Mini pastel assado de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,45
Mini empadinha de palmito, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,45
Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,50
Bolo de banana com cobertura de caramelo, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,50
Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,50
Bolo de fubá com golabada, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,50
Café preto adoçado (litros)	350	5,00


 KELY SUPERMERCADO
 CNPJ: 07.841.304/0001-20
 Kelverson A. Coldbell e Cia Ltda.
 R.: Manoelito Carneiro, 215 - Centro
 CEP: 84.000-000 - Arapongas, PR


 Danyse Bernardi da S
 NUTRICIONISTA
 CRN8º 2.159

Prefeitura Municipal de Arapoti
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO

Razão Social: SUPER MERCADOS RICKLI LTDA
 CNPJ: _____
 Endereço: _____ Telefone: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Nº Licença Sanitária: _____ Vencimento: _____

Código	Descritivo do Produto	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO
	Pão integral fatiado, pacote de 500 gr, integral clássico com receita contendo farinhas integrais e grãos, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de	1000	Panetri 6,45
	Pão de forma tradicional fatiado, pacote de 500 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 63 kcal.	1000	Panetri 3,79
	Pão de hot dog tradicional, pacote de 400 gr, contendo 8 pães de 50 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	500	0,70 (unidade) 5,60 pacote
	Pão de hambúrguer com gergelim, pacote com 4 unidades de 50 gr cada, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	500	0,70 2,80 pacote
	Pão francês, unidade de 50 gr	70000	0,43
	Pão tipo francês, integral, com 50 gr. Unidade.	70000	0,55
	Saco para geladinho, pacote com 100 unidades	250	2,49
	Balas sortidas mastigáveis, pacote com 700 gr. - pacote	100	6,79 Yogurt
	Bebida láctea, caixa contendo 200ml, sabor chocolate - unidade	800	1,39
	Bexiga pacote com 50 unidades nº8, diversas cores, 01ª linha - pacote	160	6,39
	Biscoito doce, com recheio, sabor chocolate, pacote contendo 160gr - pacote	450	1,39
	Pirulito sortido 16 gr, pacote com 50 unidades - pacote	450	6,00
	Refrigerante 600 ml sabor quaraná - unidade	450	2,45
	Sanduíche X tudo, contendo presunto, queijo, ovo, tomate, alface, hambúrguer, frango, calabresa, bacon, milho, ervilha etc. - unidade	350	7,90
	Água mineral, garrafa de 500 ml - unidade	1300	
	Misto Frio: pão francês de 50 gramas + fatia de presunto de 22 gr + 01 fatia de queijo de 20 gr	1800	3,90
	Torta salgada de legumes in natura, pedaço de 5x5cm	2300	
	Empadão de frango, pedaço de 5x5cm, altura de 04 cm	1800	5,00
	Sanduíche natural com pão caseiro em formato de bolinha, com salpicão de frango, alface e cenoura ralada, com 05 cm de diâmetro	4500	4,90
	Mini kibe, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito.	4500	0,70
	Mini coxinha de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,70

Mini Risoles de queijo e presunto tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,70
Mini enroladinho de vira tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,70
Mini bolinha de queijo tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,70
Pãozinho de batatas com recheio de frango com catupiry, peso médio de 40 gr	4500	0,41
Cachorro quente, tamanho médio, com pão de hot dog de 50 gr, e uma salsicha com molho de tomate por lanche	4500	5,00
Mini pastel frito de carne moída, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,70
Mini pastel assado de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,70
Mini empadinha de palmito, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,70
Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,65
Bolo de banana com cobertura de caramelo, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,65
Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,70
Bolo de fubá com golabada, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	0,65
Café preto adoçado (litros)	350	8,00

Supermercados Rickli Ltda.
 CNPJ 78.755.758/0002-08
 Rua Saladino de Castro, 786
 ARAPOTI - PE

Danyelle Bernart
 NUTRICIONISTA
 CRN8ª 2.159
 Conferido OK

Prefeitura Municipal de Arapoti
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO

Razão Social: MUSA BROSCH E CIA LTD

CNPJ: 08.668.370/0001-03

Endereço: MOISÉS LUPION Telefone: 35572621

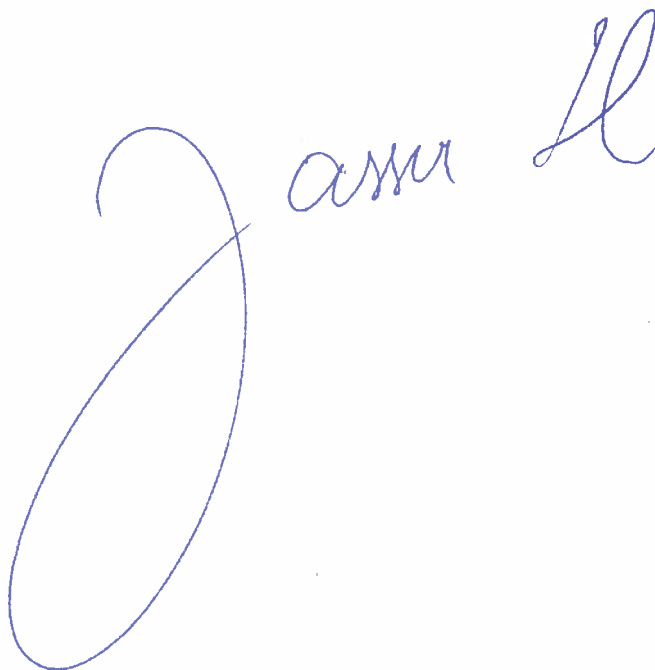
Cidade: ARAPOTI Estado: PI

Nº Licença Sanitária: _____ Vencimento: _____

Codigo	Descritivo do Produto	QUANT.	
		TOTAL	VALOR UNITARIO
	Pão integral fatiado, pacote de 500 gr, integral clássico com receita contendo farinhas integrais e grãos, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de	1000	7,00
	Pão de forma tradicional fatiado, pacote de 500 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 63 kcal.	1000	5,00
	Pão de hot dog tradicional, pacote de 400 gr, contendo 8 pães de 50 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	500	4,00
	Pão de hambúrguer com gergelina, pacote com 4 unidades de 50 gr cada. embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	500	2,50
	Pão francês, unidade de 50 gr	70000	0,40
	Pão tipo francês, integral, com 50 gr. Unidade.	70000	0,55
	Saco para geladinho, pacote com 100 unidades	250	—
	Balas sortidas mastigáveis, pacote com 700 gr. - pacote	100	—
	Bebida láctea, caixa contendo 200ml, sabor chocolate - unidade	800	—
	Bexiga pacote com 50 unidades nº8, diversas cores, 01ª linha - pacote	160	—
	Biscoito doce, com recheio, sabor chocolate, pacote contendo 160gr - pacote	450	—
	Pirulito sortido 16 gr, pacote com 50 unidades - pacote	450	—
	Refrigerante 600 ml sabor guaraná - unidade	450	—
	Sanduíche X tudo, contendo presunto, queijo, ovo, tomate, alface, hambúrguer, frango, calabresa, bacon, milho, ervilha etc. - unidade	350	—
	Água mineral, garrafa de 500 ml - unidade	1300	1,50
	Misto Frio: pão frances de 50 gramas + fatia de presunto de 22 gr + 01 fatia de queijo de 20 gr	1800	3,50
	Torta salgada de legumes in natura, pedaço de 5x5cm	2300	1,50
	Empadão de frango, pedaço de 5x5cm, altura de 04 cm	1800	1,50
	Sanduíche natural com pão caseiro em formato de bolinha, com salpicão de frango, alface e cenoura ralada, com 05 cm de diametro	4500	6,00
	Mini kibe, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito.	4500	0,50
	Mini coxinha de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,50

Mini Risoles de queijo e presunto tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,50
Mini enroladinho de vira tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,50
Mini bolinha de queijo tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,50
Pãozinho de batatas com recheio de frango com catupiry, peso médio de 40 gr	4500	0,55
Cachorro quente, tamanho médio, com pão de hot dog de 50 gr, e uma salsicha com molho de tomate por lanche	4500	3,00
Mini pastel frito de carne moída, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,50
Mini pastel assado de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,55
Mini empadinha de palmito, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	4500	0,55
Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	1,50
Bolo de banana com cobertura de caramelo, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	1,50
Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	1,50
Bolo de fubá com goiabada, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	4500	1,50
Café preto adoçado (litros)	350	5,00

Assinatura



COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO
MÉDIA DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PREGÃO

Código	Descritivo do Produto	Barreto e Brizola	Yasser	Rickli	Kelve	MÉDIA PREÇOS
22289	Pão integral fatiado, pacote de 500 gr, integral clássico com receita contendo farinhas integrais e grãos, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de	R\$ 6,85	R\$ 7,00	R\$ 6,45	R\$ 6,35	R\$ 6,66
22290	Pão de forma tradicional fatiado, pacote de 500 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 63 kcal.	R\$ 3,66	R\$ 5,00	R\$ 3,79	R\$ 3,33	R\$ 3,95
22291	Pão de hot dog tradicional, pacote de 400 gr, contendo 8 pães de 50 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	R\$ 3,12	R\$ 4,00	R\$ 5,60	R\$ 4,65	R\$ 4,34
22292	Pão de hambúrguer com gergelim, pacote com 4 unidades de 50 gr cada. embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidades de 50 gr.	R\$ 1,88	R\$ 2,50	R\$ 2,80	R\$ 2,54	R\$ 2,43
888	Pão francês, unidade de 50 gr	R\$ 0,35	R\$ 0,40	R\$ 0,43	R\$ 0,29	R\$ 0,37
22293	Pão tipo francês, integral, com 50 gr. Unidade.	R\$ 0,68	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,34	R\$ 0,53
22294	Saco para geladinho, pacote com 100 unidades	-	-	R\$ 2,49	-	R\$ 2,49
14969	Balas sortidas mastigáveis, pacote com 700 gr. - pacote	-	-	R\$ 6,79	R\$ 5,99	R\$ 6,39
106	Bebida láctea, caixa contendo 200ml, sabor chocolate - unidade	R\$ 1,70	-	R\$ 1,39	R\$ 1,19	R\$ 1,43
18679	Bexiga pacote com 50 unidades nº8, diversas cores, 01ª linha - pacote	-	-	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 6,35
21344	Biscoito doce, com recheio, sabor chocolate, pacote contendo 160gr - pacote	-	-	R\$ 1,39	R\$ 1,49	R\$ 1,44
863	Pirulito sortido 16 gr, pacote com 50 unidades - pacote	-	-	R\$ 6,00	R\$ 7,65	R\$ 6,83
1130	Refrigerante 600 ml sabor guaraná - unidade	R\$ 3,58	-	R\$ 2,45	R\$ 3,10	R\$ 3,04

	Sanduíche X tudo, contendo presunto, queijo, ovo, tomate, alface, hambúrguer, frango, calabresa, bacon, milho, ervilha etc. - unidade	R\$ 9,30		R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 8,40
18612		R\$ 1,40	R\$ 1,50		R\$ 0,85	R\$ 1,25
1122	Água mineral, garrafa de 500 ml - unidade					
22298	Misto Frio: pão frances de 50 gramas + fatia de presunto de 22 gr + 01 fatia de queijo de 20 gr	R\$ 1,90	R\$ 3,50	R\$ 3,90	R\$ 1,80	R\$ 2,78
22299	Torta salgada de legumes in natura, pedaço de 5x5cm	R\$ 1,15	R\$ 1,50		R\$ 2,39	R\$ 1,68
22300	Empadão de frango, pedaço de 5x5cm, altura de 04 cm	R\$ 0,95	R\$ 1,50	R\$ 5,00	R\$ 2,39	R\$ 2,46
22301	Sanduíche natural com pão caseiro em formato de bolinha, com salpicão de frango, alface e cenoura ralada, com 05 cm de diâmetro	R\$ 0,75		R\$ 4,90	R\$ 0,45	R\$ 2,03
22302	Mini kibe, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito.	R\$ 0,45	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 0,35	R\$ 0,50
22303	Mini coxinha de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 0,35	R\$ 0,49
22478	Mini Risoles de queijo e presunto tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 0,35	R\$ 0,49
22479	Mini enroladinho de vira tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 0,35	R\$ 0,49
22480	Mini bolinha de queijo tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 0,35	R\$ 0,49
22481	Pãozinho de batatas com recheio de frango com catupiry, peso médio de 40 gr	R\$ 0,75	R\$ 0,55	R\$ 0,41	R\$ 0,45	R\$ 0,54
22482	Cachorro quente, tamanho médio, com pão de hot dog de 50 gr, e uma salisicha com molho de tomate por lanche	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 0,45	R\$ 3,24
22483	Mini pastel frito de carne moída, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 0,35	R\$ 0,49
22484	Mini pastel assado de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	R\$ 0,48	R\$ 0,55	R\$ 0,70	R\$ 0,45	R\$ 0,55
22485	Mini empadinha de palmito, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de até 10% no peso frito	R\$ 0,70	R\$ 0,55	R\$ 0,70	R\$ 0,45	R\$ 0,60
22486	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	R\$ 0,77	R\$ 1,50	R\$ 0,65	R\$ 0,50	R\$ 0,86

-4.16.

22487	Bolo de banana com cobertura de caramelo, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	R\$ 0,70	R\$ 1,50	R\$ 0,65	R\$ 0,50	R\$ 0,84
22488	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	R\$ 1,15	R\$ 1,50	R\$ 0,70	R\$ 0,50	R\$ 0,96
22489	Bolo de fubá com goiabada, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm.	R\$ 0,70	R\$ 1,50	R\$ 0,65	R\$ 0,50	R\$ 0,84
14601	Café preto adoçado (litros)	R\$ 2,30	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 5,08

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

028

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os **Pregoeiros** e **Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**
Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

029

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1270 página 16
Data	20/01/2015
Visto	

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 42/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 9 de março de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Presidente

Minuta do
Edital



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

033

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ____/201_-FMS

PROCESSO Nº ____/201_-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-FMS

PROCESSO Nº ____/201_-FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.416/14, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as ____ h ____ min, do dia ____ de ____ de 201__.

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As ____ h ____ min, do dia ____ de ____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 169.210,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e dez reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles



poderá representar apenas uma credenciada.

- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no **Envelope 1 – Proposta de Preço**.



9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/201_-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/201_-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.



9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

- 9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

042

- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E ainda:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
- d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.



- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.



- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.



- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.



- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

050

- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Saúde se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

052

caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM ___ DE ___ DE 201_.

NOME DO PREGOEIRO

Pregoeiro



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

055

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

056

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

058

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

059

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9º, inciso 111 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº ___/201_-FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxxx**, com sede na cidade de **xxxxx**, Estado **xxxx**, na rua **xxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **xxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxx**, portador da Cédula de Identidade nº **xxxxx**, residente e domiciliado no(a) **xxxxx**, **xxx**, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **__(objeto_licitado)__**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

062

- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de ____ (____) ____, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido ____ (NOME DO SERVIDOR) ____, matrícula nº ____ (Nº DA MATRICULA) ____, RG. nº ____ (Nº DO RG) ____, CPF nº ____ (Nº DO CPF) ____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor ____ (NOME DO SERVIDOR) ____, matrícula nº ____ (Nº DA MATRICULA) ____, RG. nº ____ (Nº DO RG) ____, CPF nº ____ (Nº DO CPF) ____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
- 4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ ____ (____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;



- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual



- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para o Fundo Municipal de Saúde, limitada a sessenta meses.



- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Saúde se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o



fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Parecer
Jurídico do
Editais



070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 62/2015

Consulente: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS. 1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados de panificação, bem como de gêneros alimentícios e materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 2. Atendimento à Legislação vigente sobre licitações, Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados de panificação, bem como de gêneros alimentícios e materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura do procedimento licitatório (fls. 04/14);
- b) Cotação de preços (fls. 16/26);
- c) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 28/29);
- d) Autorização para Licitar (fl. 31);
- e) Minuta do edital (fls. 33/68).



071



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 33/68), a presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados de panificação, bem como de gêneros alimentícios e materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 31), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.





072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) BIRIBA'S – V. M. BRIZOLA & BRIZOLA LTDA;
- b) KELVE SUPERMERCADOS – KELVERSON A. COLDIBELLI E CIA LTDA;
- c) SUPERMERCADOS RICKLI LTDA;





074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

d) PANIFICADORA YASSER - MUSA QUASEN E CIA LTDA.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO



075



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados de panificação, bem como de gêneros alimentícios e materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 20 de março de 2015.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 12/03/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Saúde**Ref.:** Processo Licitatório nº 42/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, generos alimenticios e material de consumo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____

Pedido de
Inclusão



Ofício 139/2015 INFRA / SMEC

Arapoti, 02 de abril de 2015.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: licitação

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria ***abertura de Processo Licitatório*** para fornecimento de coffee break para atender as necessidades desta Secretaria, no exercício de 2015.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento será:

Manutenção do Ensino Fundamental – Material de Consumo – Recursos Livres – Ficha 0116

ROSI ROGENSKI FERREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

COFEE BREAK - 2015

ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO
Sanduíche natural com pão caseiro em formato de bolinha, com salpicão de frango, alface e cenoura ralada – com 5 cm de diâmetro	4.150	22301 2103
Empadão de frango, pedaço de 5x5cmn altura de 4 cm	3.750	22300 2148
Mini coxinha de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada, podendo ter variação de até 10 % no peso frito	800	22303 0119
Mini risoles de queijo e presunto, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada, podendo ter variação de até 10 % no peso frito	800	22478 0119
Mini bolinha de queijo, tipo salgadinha de festa, com 35 gr cada, podendo ter variação de até 10 % no peso frito	500	22480 0119
Pãozinho de batatas com recheio de frango e catupiry, peso médio 40 gr	1000	22481 0151
Cachorro quente tamanho médio, com pão hot dog de 50 gr, e uma salsicha com molho de tomate por lanche	800	22482 1116
Mini pastel assado de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada, podendo ter variação de até 10 % no peso frito	800	22484 0155
Mini kibe, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada, podendo ter variação de até 10 % no peso frito	800	22302 0150
Mini empada de palmito, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada, podendo ter variação de até 10 % no peso frito	500	22485 0160
Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, tipo massa caseira, pedaço de 5x5cm	1000	22486 0180
Bolo de banana com cobertura de caramelo, tipo massa caseira, pedaço de 5x5cm	1000	22487 0184

Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado. tipo massa caseira. pedaço de 5x5cm	1000	22488 0,96
Bolo de fubá com goiabada, tipo massa caseira, pedaço 5x5cm	1000	22489 0,84
Café preto adoçado (litros)	2000	14601 5,00
Refrigerante 600 mL sabor guaraná - unidade	450	1130 2,04
Bebida láctea contendo 200 mL, sabor chocolate - unidade	450	106 1,13

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3283 Leite integral, tipo UHT - quente em lts	1000	300	

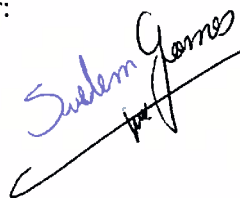
Fornecedor:



SUPERMERCADO JÚNIOR
 CNPJ: 80.031.461/0001-60
 R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
 ARAPOTI - PR
 43 - 3557-2208

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Leite integral, tipo UHT - quente em lts	1000	2,70	

Fornecedor:



PANFÍLADA
 Lara Aparecida dos Santos Gomes
 CNPJ 18.231.207/0001-00
 Insc. Est. 98.632.937-90
 Rua João Paulo II, 670 - Sala 3
 Vila Romana - Arapoti - PR
 CEP 84990-000

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Leite integral, tipo UHT - quente em lts	1000	2,65	

Fornecedor:



CNPJ 08.688.370/0001-03
 MUSE CASEN & CIA LTDA
 Rua Manoel Lupatini, 1718
 Terezo - Curitiba
 CEP 81200-000 - Curitiba - Paraná

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 11001

Centro de Custo: 11001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha nº: 533

Número da Solicitação: 165

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	888 - PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR	UNI	500,00	0,37	185,00
2	14601 - CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM	LTS	350,00	5,08	1.778,00
3	18612 - SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO,	UNI	100,00	8,40	840,00
4	22289 - PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	PCT	100,00	6,66	666,00
5	22290 - PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO,	PCT	100,00	3,95	395,00
6	22291 - PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE	PCT	150,00	4,34	651,00
7	22292 - PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE	PCT	150,00	2,43	364,50
8	22293 - PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR.	UNI	250,00	0,53	132,50
9	22298 - MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +	UNI	500,00	2,78	1.390,00
10	22299 - TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA,	UNI	500,00	1,68	840,00
11	22300 - EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM,	UNI	1.000,00	2,46	2.460,00
12	22301 - SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM	UNI	100,00	2,03	203,00
13	22302 - MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,	UNI	3.000,00	0,50	1.500,00
14	22303 - MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO	UNI	3.000,00	0,49	1.470,00
15	22478 - MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO	UNI	3.000,00	0,49	1.470,00
16	22479 - MINI ENROLADINHO DE VINA	UNI	2.000,00	0,49	980,00
17	22480 - MINI BOLINHA DE QUEIJO	UNI	2.000,00	0,49	980,00
18	22481 - PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE	UNI	3.000,00	0,54	1.620,00
19	22482 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,	UNI	1.000,00	4,16	4.160,00
20	22483 - MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,	UNI	3.000,00	0,49	1.470,00
21	22484 - MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,	UNI	3.000,00	0,55	1.650,00
22	22485 - MINI EMPADINHA DE PALMITO,	UNI	2.000,00	0,60	1.200,00
23	22486 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE	UNI	1.000,00	0,86	860,00
24	22487 - BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE	UNI	1.000,00	0,84	840,00
25	22488 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	UNI	1.000,00	0,96	960,00
26	22489 - BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA	UNI	1.000,00	0,84	840,00
27	23283 - LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E	LTS	350,00	2,78	973,00

Total Geral: 30.878,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 2 de abril de 2015.

083

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ /

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

084

Ofício 154/2015

Arapoti, 02 de abril de 2015.

Sr. Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria a inclusão do pedido anexo no processo administrativo nº 42/2015 - Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo, para atender os programas desta Secretaria.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: Manutenção do CRAS

Fonte de Recurso: CRAS - PAIF

Ficha: 533

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: At, Med. Socioeducativa e Lib. Assistida

Fonte de Recurso: CREAS

Ficha: 539

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: Manutenção do CREAS

Fonte de Recurso: CREAS

Ficha: 546

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: Manutenção da Casa da Passagem

Fonte de Recurso: Livres

Ficha: 405

Segue em anexo a lista com a quantidade de produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

085

Codigo	Descritivo do Produto	Assistência Social
22289	Pão integral fatiado, pacote de 500 gr, integral clássico com receita contendo farinhas integrais e grãos, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 60 kcal.	6,66 100
22290	Pão de forma tradicional fatiado, pacote de 500 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 63kcal.	3,95 100
22291	Pão de hot dog tradicional, pacote de 400 gr, contendo 8 unidades de 50 gr, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidade de 50 gr.	1,34 150
22292	Pão de hambúrguer com gergelim, pacote com 4 unidades de 50 gr cada, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Unidade de 50 gr.	2,13 150
888	Pão francês, unidade de 50 gr.	0,37 500
22293	Pão tipo francês, integral, com 50 gr unidade	0,53 250
18612	Sanduíche X Tudo, contendo presunto, queijo, ovo, tomate, alface, hambúrguer, frango, calabresa, bacon, milho, ervilha etc. unidade	8,40 100
22298	Misto Frio: pão francês de 50 gr + fatia de presunto de 22gr + 01 fatia de queijo 20 gr	2,78 500
22299	Torta Salgada de legumes in natura, pedaço de 5x5cm	1,68 500
22300	Empadão de Frango, pedaços de 5X5 cm, altura de 4 cm	3,46 1000
22301	Sanduíche natural com pão caseiro em formato de bolinha, com salpicão de frango, alface e cenoura ralada, com 05 cm de diâmetro	2,03 100
22302	mini quibe, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de ate 10% no peso frito	0,50 3000
22303	mini coxinha de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de ate 10% no peso frito	0,49 3000

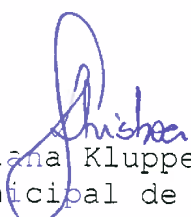


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

086

22478	mini rissoles de queijo e presunto, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de ate 10% no peso frito	0,49	3000
22479	mini enroladinho de viana, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de ate 10% no peso frito	0,49	2000
22480	mini bolinha de queijo, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de ate 10% no peso frito	0,49	2000
22481	pãezinhos de batata com recheio de frango com catupiry, peso médio de 40 gr.	0,54	3000
22482	cachorro quente, tamanho médio, com pão hot dog de 50 gr, e uma salsicha com molho de tomate por lanche	4,16	1000
22483	mini pastel frito de carne moída, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de ate 10% no peso frito	0,49	3000
22484	mini pastel assado de frango, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de ate 10% no peso assado	0,55	3000
22485	mini empadinha de palmito, tipo salgadinho de festa, com 35 gr cada um, podendo ter variação de ate 10% no peso assado	0,60	2000
22486	bolo de cenoura com cobertura de chocolate, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm	0,86	1000
22487	bolo de banana com cobertura de caramelo, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm	0,84	1000
22488	bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm	0,96	1000
22489	bolo de fubá com goiabada, tipo massa caseira, pedaço de 5x5 cm	0,84	1000
14601	22490 café preto adoçado	5,08	350
23283	Feijão	2,78	350

Atenciosamente,


Fabiana Kluppel Lisboa
Secretária Municipal de Assistência Social



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

087

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O Processo licitatório será na modalidade **PREGÃO – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com o Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e suas alterações, com o Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e suas eventuais alterações, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 DE ABRIL DE 2015.

Fabiana Kluppel Lisboa
-Secretária Municipal de Assistência Social-

Prefeitura Municipal de Arapoti

088

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº: 116

Número da Solicitação: 166

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	106 - BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML	UNI	450,00	1,43	643,50
2	1130 - REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA	FRS	450,00	3,04	1.368,00
3	14601 - CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM	LTS	2.000,00	5,08	10.160,00
4	22300 - EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM,	UNI	3.750,00	2,46	9.225,00
5	22301 - SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM	UNI	4.150,00	2,03	8.424,50
6	22302 - MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,	UNI	800,00	0,50	400,00
7	22303 - MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO	UNI	800,00	0,49	392,00
8	22478 - MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO	UNI	800,00	0,49	392,00
9	22480 - MINI BOLINHA DE QUEIJO	UNI	500,00	0,49	245,00
10	22481 - PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE	UNI	1.000,00	0,54	540,00
11	22482 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,	UNI	800,00	4,16	3.328,00
12	22484 - MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,	UNI	800,00	0,55	440,00
13	22485 - MINI EMPADINHA DE PALMITO,	UNI	500,00	0,60	300,00
14	22486 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE	UNI	1.000,00	0,86	860,00
15	22487 - BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE	UNI	1.000,00	0,84	840,00
16	22488 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	UNI	1.000,00	0,96	960,00
17	22489 - BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA	UNI	1.000,00	0,84	840,00
				Total Geral:	39.358,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 2 de abril de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ /

ATESTADO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital e Anexos
Retificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMS

PROCESSO Nº ___/201_-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-FMS

PROCESSO Nº ____/201_-FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI inscrita no CNPJ 75.658.377/0001-31, sediados à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA.**
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as __h__min, do dia __ de _____ de 201__.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As __h__min, do dia __ de _____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:



- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R\$ 239.866,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital



devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.



- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detêm poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
 - a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar



declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva



declaração.

- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº /201_-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº /201_-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

097

data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
- 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:
- que deixe de indicar a marca dos produtos;
 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
 - deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;



- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar incluídos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

099

- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei,
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E ainda:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
- d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos



- cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.



- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104

- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)



Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)
-------------------	-------------	-------------

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.



- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
 - 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107

- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

109

- 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
 - 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
 - 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM ___ DE _____ DE 201__.

NOME DO PREGOEIRO

Pregoeiro



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os veículos destinados ao transporte de alimentos para o consumo humano, refrigerados ou não, devem dispor de condições suficientes para garantir a integridade e a qualidade do produto, durante o transporte, os alimentos devem ficar protegidos da poeira e de outros elementos.
- b) Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, conforme normas vigentes.
- c) Os itens 3, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17 ao 34 deverão ser de produção própria, realizados no estabelecimento da proponente fornecedora.
- d) A empresa deverá ter autorização para manuseio e manipulação de alimentos, comprovadas através da apresentação da Licença Sanitária, ou seja, autorização para fabricação própria.
- e) Os produtos deverão ser entregues em locais diversos, dentro dos limites do município, conforme relatório expedido pelas Secretarias solicitantes, mediante apresentação da nota de empenho ao fornecedor;
- f) Caberá as Secretarias solicitantes, a responsabilidade pelo recebimento e verificação dos produtos;
- g) Os produtos (salgadinhos e sanduiches) deverão ser apresentados em tamanho uniforme, conforme gramatura especificada, em embalagem adequada, sendo o seu feitiço realizado no dia do evento, não serão aceitos produtos com tamanhos irregulares ou fora dos padrões de mercado.
- h) Os produtos deverão ser apresentados prontos para o consumo.
- i) É de inteira responsabilidade da contratada, arcar com as despesas de entrega, bem como as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

111

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

112

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

114

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

115

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

116

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso 111 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_-FMS

Pelo presente instrumento:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. **8.312.982-4**, CPF **039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná;

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná;

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.601.793/0001-83**, neste ato representado pela Senhora Secretária **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora Cédula de Identidade RG **6.314.876-8** nº /SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº **027.711.159-56**, residente e domiciliada nesta Cidade de Arapoti, Estado do Paraná

Doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a (objeto licitado) , de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.



- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de () , contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido (**NOME DO SERVIDOR**) , matrícula nº (Nº DA MATRÍCULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor (**NOME DO SERVIDOR**) , matrícula nº (Nº DA MATRÍCULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
 - 4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120

- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no subitem 9.3.1.1.2 do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindí-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;



- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a **CONTRATADA** por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**.

8. **DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.



- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1,993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para o Fundo Municipal de Saúde, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Saúde se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

125

- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

126

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Publicação do
Extrato de
Editais



128

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	42		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, generos alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000110302000420263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	239.866,00		
Data de Lançamento do Edital	06/04/2015		
Data da Abertura das Propostas	23/04/2015	Data Registro	07/04/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 (Logout)

- g) exame médico atestando estar em plena capacidade física e mental;
 - h) cópia de histórico escolar ou diploma escolar que comprove a escolaridade requerida;
 - i) cópia de Carteira Nacional de Habilitação;
- 8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista nesta Edital, no entanto somente serão aceitas as candidaturas quando da apresentação de todos os documentos em conjunto;
- 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
 - 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
 - 8.7. Eventuais entrevistas à inscrição de candidaturas ou à jurada de documentos devem ser imediatamente encaminhadas ao CMDCA e ao Ministério Público;
 - 8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise de documentação exigida nesta Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
- 9.2. A relação de candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

- 10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
- 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 04 (quatro) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;
- 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesa apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados e juntada de documentos e outras provas do alegado;
- 10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
- 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data unificada;
- 10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos nesta Edital;
- 10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao Plenário do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
- 10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados a realização das provas, com cópia ao Ministério Público;
- 10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA AVALIAÇÃO

- 11.1. A avaliação dos candidatos que foram considerados habilitados ocorrerá por meio de avaliação escrita (prova) de valor 8,0 (oito) pontos contendo questões nas seguintes áreas:
 - I- Questões de ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) de valor 3,5
 - II- Questões de Informática Básica e Conhecimentos Gerais de valor 1,5
 - III- Questões de Língua Portuguesa de valor 1,5
 - IV- Questões de Matemática de valor 1,5
- 11.2. A prova será realizada em critério de gabarito, sendo apenas a redação de forma discursiva.
- 11.3. As avaliações serão feitas em prova única, no dia 28/06/2015 (domingo) com local a ser determinado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- 11.4. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias a contar da data da prova;
- 11.5. A prova de título terá valor máximo de até 2,0 (dois) pontos e será de seguinte forma:
 - I- Diploma de pós-graduação na área de Criança e Adolescente, de valor 2,0;
 - II- Diplomas de Graduação na área de Criança e Adolescente, de valor 1,5;
 - III- Certificados de cursos na área de Criança e Adolescente, de valor 0,5;
 - IV- Certificados de palestras e seminários na área de Criança e Adolescente, de valor 0,5;
 - V- Certificado de Informática (apenas um por candidato), de valor 0,5.
- 11.7. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição juntamente com os documentos constantes no item 8.3.
- 11.8. A publicação dos nomes dos candidatos habilitados e as respectivas médias somadas à prova de títulos ocorrerá no dia 13/07/2015 e será encaminhada cópia ao Ministério Público.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

- 12.1. Conseqüentemente à aprovação de candidatura, os 10 melhores colocados poderão realizar suas campanhas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- 12.2. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 12.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inscrições na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou biografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

- 12.4. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos 10 candidatos melhores colocados na prova eliminatória;
- 12.5. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
- 12.6. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou partuciar;
- 12.7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
- 12.8. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
- 12.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades e todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- 12.10. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonês e outros meios não previstos nesta Edital;
- 12.11. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 12.12. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 12.13. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro de candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

- 13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Arapoti realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 130, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
- 13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
- 13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
- 13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, foto e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
- 13.5. As mesas receptoras de votos deverão levar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada urna das urnas;
- 13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- 13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- 13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- 13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam atestar a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
- 13.10. Será também considerado inválido o voto:
 - a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
 - b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 - c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - d) que tiver o sigilo violado.
- 13.11. Estando a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes na ordem de votação;
- 13.11. Em caso de empate na, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

- 14.1. Conforme previsto no art. 130, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- 14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
- 14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante o processo de campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilização civil e penal, quando for o caso, inclusive de terceiros que com eles colaborarem;
- 14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral, após sua dissolução, à Presidência do CMDCA, decidir pela cassação do registro de candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

- 15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:

- 16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 130, §2º, da Lei nº 8.069/90;
- 16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de

votação, de modo a assegurar a continuidade do funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1. Cópia do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de Imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapoti, bem como afixadas no mural de Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas de Rede Pública Municipal;
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1561/2015;
- 17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
- 17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo o desenvolvimento do processo de escolha, incluindo as cerimônias de laçoação de urnas, votação e apuração;
- 17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do cartame;
- 17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral ao encerrar com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
- 17.7. O descumprimento das normas previstas nesta Edital implicará no exclusão do candidato ao processo de escolha;
- 17.8. O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade, desde que publicado com a devida antecedência;
- 17.9. A Comissão Eleitoral instituída para coordenar e executar os trabalhos do processo de escolha do Conselho Tutelar, por meio da resolução nº 01/2015-CMDCA, ficou assim constituída: Coordenadora do Conselho Especial Eleitoral: Nice José de Souza Lobo; Membros: Ana Paula Scherer, Mária Cristina de Souza, Eduardo Chacovich Filho, Geórgia Oliveira e Joana Baby
- 17.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Arapoti, 02 de Abril de 2015

Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2015 do CMDCA

- 1 - Publicação do Edital: 04/04/2015;
- 2 - Inscrições na Prefeitura Municipal de Arapoti, Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 sala nº 07 das 08h:00min às 11h:30min do dia 08/04/2015 ao dia 04/05/2015;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 05/05/2015 a 15/05/2015;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: até 20/05/2015;
- 6 - Prazo para recurso de 20/05/2015 a 25/05/2015;
- 6 - Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 01/06/2015 a 05/06/2015
- 7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: até 24/06/2015;
- 8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 24/06/2015;
- 9 - Realização de prova eliminatória: 28/06/2015;
- 10 - Interposição de recurso: de 28/06/2015 a 01/07/2015;
- 11 - Publicação dos candidatos habilitados: 13/07/2015;
- 12 - Prazo inicial para realização de campanha: 20/08/2015 a 03/10/2015;
- 13 - Dia da votação: 04/10/2015;
- 14 - Divulgação do resultado da votação: 04/10/2015;
- 15 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.890-000 / FONE: (43) 3813-3000
 CNPJ Nº 08.277.712/0001-27 - CNPJ Nº 12.891.793/0001-83
 CNPJ Nº 76.868.177/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 037/2015.
 Processo nº 042/2014.
 Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Protocolo dos Envelopes: Até as 13h00min do dia 23 de abril de 2015.
 Abertura dos Envelopes: No dia 23 de abril de 2015, às 14h00min.
 Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 Valor Máximo: R\$ 238.868,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais).
 Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br
 Data Edital: 06/04/2015.

considerados eleitos os 05 (cinco)
ocorrência de alguma das vedações
s candidatos considerados suplentes

siderado eleito o candidato com idade

TOS DURANTE O PROCESSO DE

3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao
entregar ao eleitor bem ou vantagem
rindes de pequeno valor;

condutas abusivas ou desleais que
idato, como a "boca de urna" e o
previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei
crime eleitoral, importam na violação
nstitui num dos requisitos elementares

isquer das condutas relacionadas nos
campanha, inclusive no dia da votação,
ra ou diploma de posse, sem prejuízo
mesmo criminal, inclusive de terceiros

ral ou, após sua dissolução, à Plenária
registro da candidatura ou diploma de
dimento administrativo no qual seja
ntraditório e da ampla defesa.

VAL:

missão Especial Eleitoral encaminhará
gar no Diário Oficial ou em meio
lidatos eleitos para o Conselho Tutelar
decrecente de votação.

nselho Tutelar será concedida pelo
de janeiro de 2016, conforme previsto

mais votados, também devem tomar
tes, também observada a ordem de

nº 180 sala nº 07 das 08h:00min às 11h:30min do dia 06/04/2015 ao dia

04/05/2015;

3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 05/05/2015 a 15/05/2015;

4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: até
20/05/2015;

5 - Prazo para recurso de 20/05/2015 a 25/05/2015;

6 - Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 01/06/2015 a
05/06/2015

7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: até 24/06/2015;

8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos
candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 24/06/2015;

9 - Realização da prova eliminatória: 28/06/2015;

10 - Interposição de recurso: de 29/06/2015 a 01/07/2015;

11 - Publicação dos candidatos habilitados: 13/07/2015;

12 - Prazo inicial para realização de campanha: 20/08/2015 a 03/10/2015;

13 - Dia da votação: 04/10/2015;

14 - Divulgação do resultado da votação: 04/10/2015;

15 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - CNPJ Nº 12.601.793/0001-83
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 037/2015.

Processo nº 042/2014.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 23 de abril de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 23 de abril de 2015, às 14h00min.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 239.866,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 06/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Pregão e
Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

132

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2015-FMS

PROCESSO Nº 42/2015-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015-FMS

PROCESSO Nº 42/2015-FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI inscrita no CNPJ 75.658.377/0001-31, sediados à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA.**
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as 13h30min, do dia 23 de abril de 2015.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As 14h00min, do dia 23 de abril de 2015.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:



- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R\$ 239.866,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital



devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.



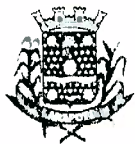
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
 - a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar



declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva



declaração.

- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário,



data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
- 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:**
- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
 - b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
 - c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;



- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

141

- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. **E ainda:**

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
- d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos



cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.



- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico habil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	080021236100152084 100011030200042023 100011030200042026 110010824400022042	Manutenção do Ensino Fundamental Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do Hospital Municipal Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
-----------------------	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

147

Natureza da Despesa:	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	0	Recursos Ordinários Livres

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.



- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão:
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

149

- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

150

- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



- 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM 06 DE ABRIL DE 2015.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

152

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
106	UNI	1.250,0000	1,430	1.787,5000

BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO

CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO SORO DE LEITE PASTEURIZADO ACUCAR AGUA CACAU AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA VITAMINAS A D3 B1 B2 E PP MALTODEXTRINA ESPESANTES GOMA GUAR CARRAGENA GOMA GELANA ESTABILIZANTES CITRATO TRISSODICO E MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS CITRATO DE SODIO TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E FOSFATO TRISSODICO NAO CONTEM GLUTEN

Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
863	PCT	450,0000	6,8300	3.073,5000

PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.

Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
888	UNI	70.500,0000	0,3700	26.085,0000

PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI

POR COCCAO COM FORMATO FUSIFORME E PESTANA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS FORRADAS COM PAPEL DESCARTAVEL ASSADOS NO MESMO DIA E DEVEM SER DE PANIFICACAO PROPRIA

Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1122	GRF	1.300,0000	1,3500	1.625,0000

AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO

IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL ALCALINA TERROSA FLUORETADA FRACAMENTE RADIOTIVA NA FONTE

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1130	FRS	900,0000	3,0400	2.736,0000

REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR GUARANA

CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLASTICA DE 600ML.

Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14601	LTS	2.700,0000	5,0800	13.716,0000

CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

153

Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14969	PCT	100,0000	6,3900	639,0000

BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18612	UNI	450,0000	8,4000	3.780,0000

SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO,

Tomate, Alface, Hamburger, Frango, Calabresa, Bacon, Milho, Ervilha etc. - UNIDADE

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18679	PCT	160,0000	6,3500	1.016,0000

BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS - 1ª LINHA

Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21344	PCT	450,0000	1,4400	648,0000

BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 160 G

Item: 11

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22289	PCT	1.100,0000	6,6600	7.326,0000

PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,

Integral clássico com receita contendo farinhas integrais e grãos, embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 60 kcal.

Item: 12

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22290	PCT	1.100,0000	3,9500	4.345,0000

PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,

Embalagem de plástico com dados do produto contendo informações sobre data de fabricação, validade, informações nutricionais do alimento. Fatias de 25 gr contendo aproximadamente 63 kcal.

Item: 13

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22291	PCT	650,0000	4,3400	2.821,0000

PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

154

CONTENDO 8 PAES DE 50 GR, EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. UNIDADES DE 50 GR.

Item: 14

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22292	PCT	650,0000	2,4300	1.579,5000

PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 50 GR

CADA EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. UNIDADES DE 50 GR

Item: 15

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22293	UNI	70.250,0000	0,5300	37.232,5000

PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE.

Item: 16

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22294	PCT	250,0000	2,4900	622,5000

SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Item: 17

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22298	UNI	2.300,0000	2,7800	6.394,0000

MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +

FATIA DE PRESUNTO DE 22 GR + 01 FATIA DE QUEIJO DE 30 GR.

Item: 18

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22299	UNI	2.800,0000	1,6800	4.704,0000

TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE 5X5CM.

Item: 19

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22300	UNI	6.550,0000	2,4600	16.113,0000

EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04 CM.

Item: 20

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22301	UNI	8.750,0000	2,0300	17.762,5000

SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO DE BOLINHA,

COM SALPICAO DE FRANGO, ALFACE E CENOURA RALADA, COM 05 CM DE DIAMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

155

Item: 21

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22302	UNI	8.300,0000	0,5000	4.150,0000
MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,				

COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATÉ 10% NO PESO FRITO.

Item: 22

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22303	UNI	8.300,0000	0,4900	4.067,0000
MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA,				

COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATÉ 10% NO PESO FRITO.

Item: 23

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22476	UNI	8.300,0000	0,4900	4.067,0000
MINI RISQUES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO DE FESTA				

COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATÉ 10% NO PESO FRITO.

Item: 24

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22479	UNI	6.500,0000	0,4900	3.185,0000
MINI ENROLADINHO DE VINA				

TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATÉ 10% NO PESO FRITO.

Item: 25

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22480	UNI	7.000,0000	0,4900	3.430,0000
MINI BOLINHA DE QUEIJO				

TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATÉ 10% NO PESO FRITO.

Item: 26

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22481	UNI	8.500,0000	0,5400	4.590,0000
PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY, PESO MEDIO DE 40 GR.				

Item: 27

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22482	UNI	6.300,0000	4,1600	26.208,0000
CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,				

COM PAO DE HOT DOG DE 50 GR, E UMA SALSICHA COM MOLHO DE TOMATE POR LANCHE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

156

Item: 28

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22483	UNI	7.500,0000	0,4900	3.675,0000

MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,

TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.

Item: 29

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22484	UNI	8.300,0000	0,5500	4.565,0000

MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO.

TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.

Item: 30

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22485	UNI	7.000,0000	0,6000	4.200,0000

MINI EMPADINHA DE PALMITO,

TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.

Item: 31

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22486	UNI	6.500,0000	0,8600	5.590,0000

BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,

TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.

Item: 32

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22487	UNI	6.500,0000	0,8400	5.460,0000

BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CARAMELO,

TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.

Item: 33

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22488	UNI	6.500,0000	0,9600	6.240,0000

BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA

DE CHOCOLATE E GRANULADO, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.

Item: 34

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22489	UNI	6.500,0000	0,8400	5.460,0000

BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.

Item: 35

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23283	LTS	350,0000	2,7800	973,0000

LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA O CONSUMO.

Total Geral: 239.868,0000



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os veículos destinados ao transporte de alimentos para o consumo humano, refrigerados ou não, devem dispor de condições suficientes para garantir a integridade e a qualidade do produto, durante o transporte, os alimentos devem ficar protegidos da poeira e de outros elementos.
- b) Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, conforme normas vigentes.
- c) Os itens 3, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17 ao 34 deverão ser de produção própria, realizados no estabelecimento da proponente fornecedora.
- d) A empresa deverá ter autorização para manuseio e manipulação de alimentos, comprovadas através da apresentação da Licença Sanitária, ou seja, autorização para fabricação própria.
- e) Os produtos deverão ser entregues em locais diversos, dentro dos limites do município, conforme relatório expedido pelas Secretarias solicitantes, mediante apresentação da nota de empenho ao fornecedor;
- f) Caberá as Secretarias solicitantes, a responsabilidade pelo recebimento e verificação dos produtos;
- g) Os produtos (salgadinhos e sanduíches) deverão ser apresentados em tamanho uniforme, conforme gramatura especificada, em embalagem adequada, sendo o seu feitiço realizado no dia do evento, não serão aceitos produtos com tamanhos irregulares ou fora dos padrões de mercado.
- h) Os produtos deverão ser apresentados prontos para o consumo.
- i) É de inteira responsabilidade da contratada, arcar com as despesas de entrega, bem como as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

159

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

162

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

163

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso 111 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_-FMS

Pelo presente instrumento:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG, nº. **8.312.982-4**, CPF **039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná;

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.601.793/0001-83, neste ato representado pela Senhora Secretária **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora Cédula de Identidade RG **6.314.876-8** nº /SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 027.711.159-56, residente e domiciliada nesta Cidade de Arapoti, Estado do Paraná

Doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ___(objeto licitado)___, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.



- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de ___ (____) ____, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido **__(NOME DO SERVIDOR)__,** matrícula nº **__(Nº DA MATRICULA)__,** RG. nº **__(Nº DO RG)__,** CPF nº **__(Nº DO CPF)__,** promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor **__(NOME DO SERVIDOR)__,** matrícula nº **__(Nº DA MATRICULA)__,** RG. nº **__(Nº DO RG)__,** CPF nº **__(Nº DO CPF)__,** especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
 - 4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

167

- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666-93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;



- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.



- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para o Fundo Municipal de Saúde, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Saúde se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

172

- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

173

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
264	23/04/2015	01:16	037/15
Origem: FABIO BORGES OLIVEIRA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 265	Data: 23/04/2015	Horário: 01:26	Pregão 037/15
Origem: PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

177

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
266	23/04/2015	01:27	037/15
Origem: DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável

Credenciamento

de

Representantes



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110709678-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA		(mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-01-1982	IDENTIDADE número 7.756.983-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 030.609.769-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DJALMA CAMARGO			NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS EXCETO NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO			NÚMERO 635
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES COMÉRCIO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.400.037/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 02-05-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Dr. José Schail Junior C.I. 1.231.440-9/PR 16 MAI/2012	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/05/2012 SOB NÚMERO: 20123698995 Protocolo: 12/369899-5, DE 08/05/2012 Empresa: 41.1 0709678 5 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA			(mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-01-1982	IDENTIDADE número 7.756.983-9	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 030.609.769-96	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IRAIDES MARIA DA SILVA			NÚMERO 36		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA					UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IRAIDES MARIA DA SILVA					NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Atividades secundárias	

Handwritten signatures in blue ink.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
---	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios</i>	
DATA DA ASSINATURA 04-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> Dr. Jose Schell Junior CI. 1.231.446-9/PR 3 1, AGO 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2011 SOB NÚMERO: 41107096785 Protocolo: 11/721746-8, DE 18/08/2011 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO BORGES OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7756983-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 030.609.769-96 07/01/1982

FILIAÇÃO
 JOSE EURICO OLIVEIRA
 MAGALI BORGES OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01200955614 05/04/2015 29/03/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Fabio Borges Oliveira

LOCAL DATA EMISSÃO
 SENGES, PR 05/04/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID RANCOTTI 51866681161
 PR901473967

DETRAN - PR (PARANA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 279150677

PROIBIDO PLASTIFICAR 279150677

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

23/09/11

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the word "Valid" written vertically.

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) **FÁBIO BORGES OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **03060976996**, portador(a) da carteira de identidade nº **77569839/SSPPR**, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguaraiava - PR

FÁBIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.7569839/SSP-PR

FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Jaguariaíva, 22 de abril de 2015.

Atenciosamente,

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaíva - PR

FÁBIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.7569839/SSP-PR
FÁBIO BORGES OLIVEIRA
PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art.3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 22 de abril de 2015.

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaíva - PR

FÁBIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.7569839/SSP-PR
FÁBIO BORGES OLIVEIRA
PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 212-P

FOLHA(S): 165/166



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (06/04/2015), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, compareceu como Outorgante: **D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.148.000/0001-12**, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 3.315, Parque Industrial V, Ibiporã-PR, com contrato social arquivado sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 2 0680080-4, em data de 24/06/2010, e última alteração contratual de nº 5 Consolidada, arquivada em 04/12/2014, sob nº 20147046823, cujas cópias encontra-se arquivada nestas Notas sob nº 80 à 84, da pasta 18-AC; e, certidão simplificada datada de 30/03/2015, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, fica arquivada nestas Notas sob nº 122, da pasta 18-AC; neste ato representada por seu sócio administrador **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado como declara, contador, portador da Cédula de Identidade nº **7.117.145-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.007.639-76**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de seu representante, que nomeia e constitui seu bastante procurador **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro como declara, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 240000000004553-0, recolhida no dia

Página 1 Selo RD1Pr.DN9W9.N10EX-12N9X.0DgF Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2



240000000004553-0
Verifique este código QR para garantir a autenticidade do documento.

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP: 58030-900 www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-5984 - Fax: (41) 3244-5984
	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35730604151437160953-1; Data: 06/04/2015 14:37:14	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF94754-A46D; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/04/2015 às 17:07:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc3fb24c2904f91f3a5d4178186a56000a6a3082376cbb806c85c3bcb2e9d93e8baca01b732cf56f7ce83df216514363c5e39c475527dffae4295047e711386

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

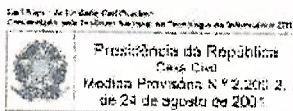
Esta certidão tem a sua validade até: 06/04/2016 às 17:07:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 357472

Código de Controle da Autenticação:

35730604151437160953-1 a 35730604151437160953-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 212-P

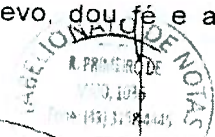
FOLHA(S): 165/166

06/04/2015, no valor de R\$16,06. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio solidariamente. Os dados pessoais do procurador, bem como os poderes da procuração foram declarados pelo representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. Ela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumento: R\$64,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,69, Funrejus: R\$16,06. Este ato foi protocolado sob n. 157 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. RDIPr.DN9w9.N10EX, Controle: i2N9X.ODgF. Eu, (a.), Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 06 de abril de 2015. (aa.) D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, NELSON JUNIOR ROSSATO, Representante da Outorgante. Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 06 de abril de 2015

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra
Tabeliã Designada



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
RDIPr.DN9w9.N10EX
Controle:
i2N9X.ODgF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

At. do Tabelião Aivarenda
Substituto

[Handwritten signature]



DIMES | CARGO | SÉRIAS | CNPJ

Página 2 Selo RDIPr.DN9w9.N10EX-i2N9X.ODgF Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 21.209 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35730604151437160953-2; Data: 06/04/2015 14:37:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF94753-5JYO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azcvdobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azcvdobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/04/2015 às 17:07:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec3fb24e2904f91f3a5d4178186a56000a6a3082376cbb806c85e3bcb2e9d93e8baca01b732cf56f7ce83df216514363c5e39c475527dffae4295047e7f1386

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

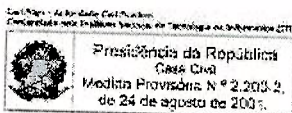
Esta certidão tem a sua validade até: 06/04/2016 às 17:07:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 357472

Código de Controle da Autenticação:

35730604151437160953-1 a 35730604151437160953-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azvedobastos.not.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.217.204-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2012

NOME: **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS GIOVANI
ARACY CORDEIRO DELGADO GIOVANI

NATURALIDADE: CORNIPROCOPIPR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO JERON SERRA/PR, DA SEDE
C.NASC=5058, LIVRO=33A, FOLHA=283

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

6 PROTEGIDO PLASTIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.217.204-3



POLEGAR DIREITO

Carlos Cordeiro Giovani

PREFEITURA MUN. DE ARAPUCÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/15

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35733103151511260953-1; Data: 31/03/2015 15:11:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF65804-9LLG; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/03/2015 às 16:15:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bcb89904fc861f2c235c15cb58f1122cbd7498860d0c2926dac8b3d9c3d1402858baca01b732cf56f7ce83df216514363bfa2227dcbf9a3e3a8c9755eab19c4d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

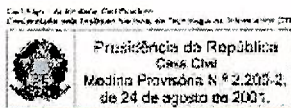
Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2016 às 16:15:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 356149

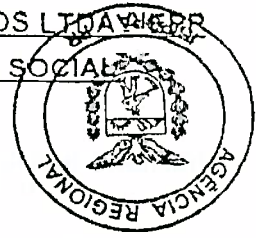
Código de Controle da Autenticação:

35733103151511260953-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

MARLENE RANIERI ROSSATO, brasileira, natural de Assaí - PR, divorciada, nascida em 21/09/1952, empresária, portadora do CPF sob nº. 818.756.819-49 e da Cédula de Identidade Civil nº. 1.061.634/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/05/2010 e última alteração contratual sob nº. 20141281243 em data de 20/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARLENE RANIERI ROSSATO**, que possui na sociedade 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas pelo valor nominal a **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA

A cedente **MARLENE RANIERI ROSSATO** dá a adquirente **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

MRR.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rafaela Cristina Rossato' and another signature that appears to be 'Marlene Ranieri Rossato'. There are also some initials and scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Possoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevdobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevdobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdicações e Tutelas com atribuição de autenticar o reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora do Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bfdb0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6ef650c2776b21ca7c2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

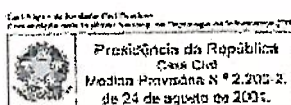
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevdobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a NELSON JUNIOR ROSSATO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA

O endereço do sócio NELSON JUNIOR ROSSATO a partir deste ato fica como sendo a cidade de Ibiporá, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000.

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdb0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6cf650e2776b21ea7c2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

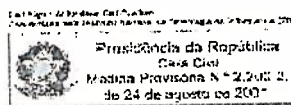
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:**

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000, e

RAFAELA CRISTINA ROSSATO, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000.

2ª O objeto social da empresa é Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livreria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo.

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'm.p.r.', 'A', and 'J. C. B.'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tol.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bfdb0fffc6a8343dc968f353f6545df8297b8fb261f6cf650c2776b21ca7c2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

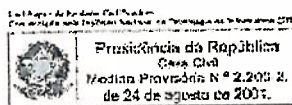
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 12.148.000/0001-12



4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a NELSON JUNIOR ROSSATO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, sendo que sua distribuição se dará por deliberação dos mesmos, podendo ser distribuído valores diferentes para cada um, sem a necessidade da observância da quantia de quotas que cada um possui.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

mpr. [Handwritten Signature]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora do Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bfd0fffc6a8343dc968f353f6545df8297b8fb261f6cf650c2776b21ca7c2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fb0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

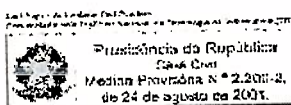
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12

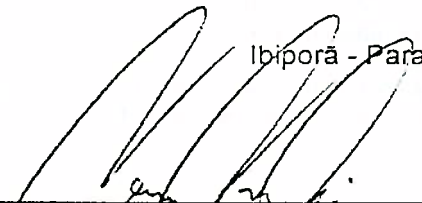


13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Ibiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Ibiporã - Paraná, 28 de novembro de 2014.



 NELSON JUNIOR ROSSATO




 MARLENE RANIERI ROSSATO



 RAFAELA CRISTINA ROSSATO




 Melissa K. Minami Schelbauer
 ARG 25.292.439-3 / SP
 Agência Regional Ibiporã / PR
 Relatora

04 DEZ 2014







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo do Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6cf650e2776b21ea7c293d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5bf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

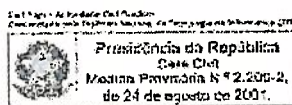
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

193

Edital de Pregão Presencial nº 037/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 22 de abril de 2015

Dmille Ind e Com de Prod Aliment. LTDA -EPP
CNPJ.: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

194

Edital de Pregão Presencial nº 037/2015

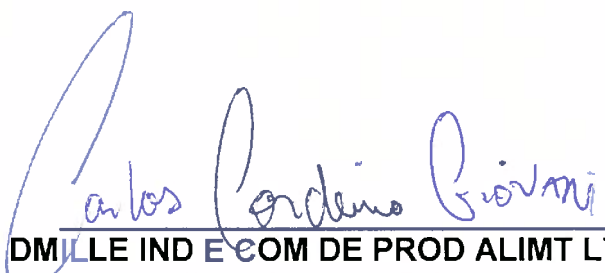
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI** que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso)**, na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº. 6.204, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e que **não está inscrita** no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES NACIONAL.



Ibiporã, 22 de abril de 2015


D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0680080-4	CNPJ 12.148.000/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/06/2010	Data de Início de Atividade 24/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto Social O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA SERÁ INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON JUNIOR ROSSATO 024.007.639-76	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
RAFAELA CRISTINA ROSSATO 109.000.729-97	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/12/2014	Número: 20147046823	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/190829-0

CURITIBA - PR, 30 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PEDRO CARNEIRO JUNIOR – EPP, empresa inscrita sob o CNPJ nº 80.031.461/0001-60, sediada na Rua João Paulo II, 763, Vila Romana I, Arapoti, Paraná, neste ato representado por **PEDRO CARNEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 547.622.949-34 e, portador da cédula de identidade RG. nº 4.041.323-5 SSP/PR, representante legal ao final assinado.

OUTORGADO: EMERSON COSTA LEMES, portador da cédula de identidade RG. nº 8.719.388-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 061.132.979-42, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 799, Vila Romana I, Arapoti, Paraná.

OBJETO: Representar a Outorgante em licitações, promovidas pelas Administrações Direta e Indireta municipais, estaduais e federais, compreendendo os Poderes Executivos e Legislativos, e as respectivas entidades da Administração Indireta,.

PODERES: Apresentar documentação propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, registrar lances, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar propostas, contratos e aditivos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: Válido até 31/12/2100, podendo ser revogado a critério do outorgante

Arapoti, 13 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23/04/2013


PEDRO CARNEIRO JUNIOR
Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


197

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº37/2015 DECLARO, sob as penas
da lei, que a empresa PEDRO CARNEIRO JUNIOR-
EPP, inscrita no CNPJ: 80.031.461/0001-60, cumpre
os requisitos legais para a qualificação como
microempresa ou empresa de pequeno porte
estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º,
estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto
nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006, e que se compromete a
promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para
efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.

ARAPOTI, 23 DE ABRIL DE 2015


PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - PROPRIETARIO
SUPERMERCADO JUNIOR

CNPJ:80.031.461/0001-60

Emerson C. Lemes






APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
37/2015 Pela presente, declaramos, para
efeito do cumprimento ao estabelecido no
inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº
10.520, de 17.07.2002, sob as
penalidades cabíveis, que cumprimos
plenamente os requisitos de habilitação
exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 23 DE ABRIL DE 2015

Emerson C. Lima

PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - PROPRIETARIO
SUPERMERCADO JUNIOR
CNPJ:80.031.461/0001-60

SUPERMERCADO JUNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



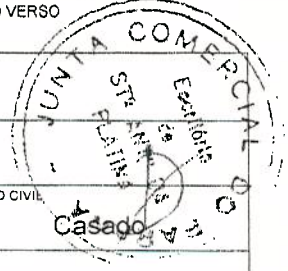
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103049944		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE (número) 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 547.622.949-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ESTEFANO FELIPE			NÚMERO 103
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOAO PAULO II			NÚMERO 763
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXX.XXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS, CONGELADOS, MEL, CAFÉ MOÍDO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80031461000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro Carneiro Junior ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 07/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.
 PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
[Assinatura]
 Anísio S. M. Martins
 R.G. 0.257.423.3/PR
 13/MAY/2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2008
 SOB NÚMERO: 20081877579
 Protocolo: 08/187757-9, DE 09/05/2008
 2421439
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 200800383297





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110304994-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PIRAÍ DO SUL	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE número 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 547622949-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ESTEFANO FELIPE			NÚMERO 103
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84990-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS (EXC. NOME EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME			
LUGAR (ADUÁRIO - rua, av., etc.) RUA JOÃO PAULO II			NÚMERO 763
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		

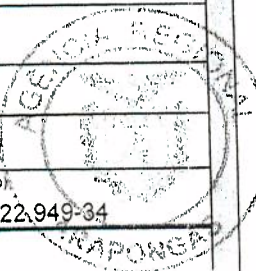
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.031.461/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE a terer	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)				
DATA DA ASSINATURA 10/02/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dorothy Sp. Franco</i> RG 599.500 PR 04/11/2007 PR 15/03/04	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/03/2004 SOB NÚMERO: 20041010444 Protocolo: 04/101074-4 Empresa: 41 1 0304994 4 PEDRO CARNEIRO JUNIOR <i>Maria Thereza Lopes Salomão</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL
---	---



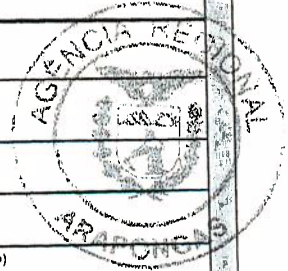
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103049944		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE (numero) 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 547.622.949-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEFANO FELIPE			NÚMERO 103
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO PAULO II			NÚMERO 763
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4761003 4751201 4759899 4753900 4744099 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DE MERCADORIAS EM GERAL - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80031461000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistema/gerente) <i>Pedro Carneiro Junior ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 10/09/2012			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Motta</i>



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sueli Linares
RG 979.620-7 SSP-PR
RE 11/09/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/09/2012
SOB NÚMERO: 20126400490
Protocolo: 12/640049-0, DE 13/09/2012
Empresário: 41 1 0304994 4
PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
1201203756898





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103049944		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato, efe. entre a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE (número) 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 547.622.949-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTAFANO FELIPE			NUMERO 103
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO PAULO II			NUMERO 763
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) adm@contabilidadeestrutural.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4761003 4751201 4759899 4753900 4744099 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL-SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA; PADARIA E CONFEITARIA; EQUIPAMENTOS DE SOM, ALUGUEL; COMERCIO VAREJISTA DE ESPORTE; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80031461000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro Carneiro Junior - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 2013 RO 4761003 SSP PR RELATORA	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

27/10/2013

PR1201304802751



PR1201304802751

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

41103049944

PEDRO CARNEIRO JÚNIOR

PIRAÍ DO SUL/PR

BRASILEIRA

CASADO

PEDRO CARNEIRO

MARIZE PRECOMA CARNEIRO

07.05.1964

COMERCIANTE

547.622.949-34

4.041.323-5

SSP

PR

RUA ESTEFANO FELIPE

S/N

VILA ROMANA

84.990-000

ARAPOTI

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

002

ALTERAÇÃO

021

ALTERAÇÃO DE DADOS

PEDRO CARNEIRO JÚNIOR

RUA JOÃO PAULO II

VILA ROMANA

84.990-000

ARAPOTI

PR

30.000,00

TRINTA MIL REAIS

5212-4/00

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS;

5224-8/00

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

5232-9/00

COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;

5243-4/99

COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS;

5249-3/99

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.

08.05.1987

80.031.461/0001-60

02.06.1999

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICADO

AUTENTICADO

Anisio A. Martins R.G. 02574283-3 PR

Handwritten signature and stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANA R.G. 02574283-3 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/1999

SOB O NÚMERO: 99 1 205146

Handwritten signature and stamp: TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL

16/06/99

Protocolo: 99/120514-6

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

41103049944

PEDRO CARNEIRO JÚNIOR

PIRAÍ DO SUL/PR

BRASILEIRA



CASADO

PEDRO CARNEIRO

MARIZE PRECOMA CARNEIRO

07.05.1964

COMERCIANTE

547.622.949-34

4.041.323-5

SSP PR

RUA ESTEFANO FELIPE

S/N

VILA ROMANA

84.990-000

ARAPOTI

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL DO PARANÁ, que não possui outra firma mercantil individual e

002

ALTERAÇÃO

021

ALTERAÇÃO DE DADOS

PEDRO CARNEIRO JÚNIOR

RUA JOÃO PAULO II

VILA ROMANA

84.990-000

NÚMERO

731

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

ARAPOTI

PR

30.000,00

TRINTA MIL REAIS

5212-4/00

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS;

5224-8/00

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

5232-9/00

COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;

5243-4/99

COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS;

5249-3/99

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.

08.05.1987

80.031.461/0001-60

02.06.1999

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signature and stamp: AMÉRICO S. M. MARTINS, R.C. 0751423-3/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 205146

Handwritten signature: TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

16 06 99

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

206

NÃO PREENCHER

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NOME DO TITULAR

natural de PIRAI DO SUL -PR BRASIL CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de Pedro Carneiro e Marize Frecoma Carneiro
FILIAÇÃO

nascido em 07.05.64 profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 015 47 622 949 34 identidade 4.41.323-5 S.S.P. PR
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente Rua João Paulo II, s/n-Vila Romana - Arapoti-PR. CEP. 86.510-000
RUA, AVENIDA, ETC.-NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- atos: 02 5 1. CONSTITUIÇÃO 7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2. ABERTURA DE FILIAL
3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 9. CANCELAMENTO DE SEDE 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 0. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL 03 PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC 04 41 1 3 4 9 9 4 4
NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.) 06

NOME DO BAIRRO, DISTRITO 07

CEP 08 NOME DO MUNICIPIO SIGLA UF

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 09 (VINTE MIL REAIS).
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES 10 DIA MES ANO (USO DA JUNTA) 11 1. ENQUADRAMENTO ME 3. DESENQUADRAMENTO ME 12 CCG básica ordem controle
8 0 0 3 1 4 6 1 0 0 0 1 6 0

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA 17.11.94 ASSINATURA DO TITULAR 18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
LIPAST

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

207

NÃO PREENCHER

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NOME DO TITULAR

natural de PIRAI DO SUL - PR BRASILEIRA CASADO

filho de Pedro Carneiro e Mariza Preciosa Carneiro

nascido em 07.05.64 profissão COMERCIANTE

CPF 0154762294934 identidade 4.041.323-5 S.S.P. PR

residente Rua João Paulo II, s/nº - Bairro Vila Romana - Arapoti - Paraná CEP. 86.510

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS 025 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - ABERTURA DE FILIAL 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 10 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL 03 PEDRO CARNEIRO JUNIOR Microempresa nº 5.837 m/d - 08.05.87

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE 04 41103049944 NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.) 06 RUA JOÃO PAULO II s/nº

NOME DO BAIRRO DISTRITO 07 Vila Romana

CEP 08 86510 NOME DO MUNICÍPIO ARAPOTI SIGLA UF PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 09 1 000 000 000 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES 10 2 20 4 8 7 (USO DA JUNTA) 11 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME CGC básico ordem controle 12 8 003 146 10 001 60

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ENLATADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 28.02.91 ASSINATURA DO TITULAR DATA DO DEFERIMENTO 11 MAR 1991 DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL) N10806.7*

JUNTA COMERCIAL CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL sob número e assinatura do titular

REPRO3603114R010391* 2310 - Anexo Vendas - 15.00

FIRMA INDIVIDUAL

00

34096
08 MAI 1987

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

208

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **PARANÁ**

PEDRO CARNEIRO JUNIOR
NOME DO TITULAR

natural de **Piraí do Sul - PR**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

filho de **PEDRO CARNEIRO e MARIZE FRECOMA CARNEIRO**
NACIONALIDADE (PAÍS) **BRASIL** ESTADO CIVIL **CASADO**

nascido em **07.05.64**
DATA DO NASCIMENTO

portador do Documento de Identidade n.º **4.041.323 5**

expedido pelo **II**
ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR
SIGLA DO ESTADO

CPF n.º **01 54762294934**
N.º BÁSICO CONTROLE

residente na **Rua J, 02 - Bairro Alfeville - Arapoti-PR.**
TIPO DE LOGRADOURO NOME DO LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO, MUNICÍPIO UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

do comercio
(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**
9 9

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE **03** **411103049949**

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/RUCUNSA/OUTROS)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **PEDRO CARNEIRO JUNIOR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **SUPERMERCADO ROMANA**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO., CASA, ETC.)

07 **RUA JOAO PAULO II S/Nº**

08 NOME DO BAIRRO **VILA ROMANA**

09 CEP **86510**

10 NOME DO MUNICÍPIO **ARAPOTI**

11 CDD DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF **PR**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 C/C - Bêncio

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) **4000000**

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO **2 2 04 87**

Capital integralizado em moeda corrente do País

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES

COMERCIO VAREJISTA DE CONSERVAS

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17

18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA

22.04.87

ASSINATURA DO TITULAR

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

Proposta(s) de
Preços

Processo: 2015 / 42

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 37

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, generos alimenticios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistencia Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fornecedor: 80.031.461/0001-60 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP Tipo: EPP

Endereço: RUA JOAO PAULO II

Bairro: VILA ROMANA

Cidade: ARAPOTI

Telefone: (43)3557-2208

Código Produto

Und. Medi.

Marca

Qtde

Vlr. Unit.

Total

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO	UNI	CHOCOMIL	1.250,0000	1,4300	1.787,50

CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO SORO DE LEITE PASTEURIZADO ACUCAR AGUA CACAU AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA VITAMINAS A D3 B1 B2 E PP MALTODEXTRINA ESPESSANTES GOMA GUAR CARRAGENA GOMA GELANA ESTABILIZANTES CITRATO TRISSODICO E MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS CITRATO DE SODIO TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E FOSFATO TRISSODICO NAO CONTEM GLUTEN

2 PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.	PCT	SIMONETO	450,0000	6,8300	3.073,50
---	-----	----------	----------	--------	----------

3 PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	70.500,0000	0,3700	26.085,00
---	-----	----------------------	-------------	--------	-----------

POR COCCAO COM FORMATO FUSIFORME E PESTANA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS FORRADAS COM PAPEL DESCARTAVEL ASSADOS NO MESMO DIA E DEVEM SER DE PANIFICACAO PROPRIA

4 AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO	GRF	D FONTE	1.300,0000	1,2500	1.625,00
---	-----	---------	------------	--------	----------

IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL ALCALINA TERROSA FLUORETADA FRACAMENTE RADIOTIVA NA FONTE

5 REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR GUARANA	FRS	D FONTE	900,0000	3,0400	2.736,00
--	-----	---------	----------	--------	----------

CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLASTICA DE 600ML.

6 CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO).	LTS	SUPER MERCADO JUNIOR	2.700,0000	5,0800	13.716,00
--	-----	----------------------	------------	--------	-----------

7 BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR	PCT	SIMONETO	100,0000	6,3900	639,00
--	-----	----------	----------	--------	--------

8 SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO,	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	450,0000	8,4000	3.780,00
--	-----	----------------------	----------	--------	----------

TOMATE, ALFACE, HAMBURGUER, FRANGO, CALABRESA, BACON, MILHO, ERVILHA ETC. - UNIDADE

9 BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS - 1ª LINHA	PCT	ARTFESTA	160,0000	6,3500	1.016,00
--	-----	----------	----------	--------	----------

10 BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 160 G	PCT	PARATI	450,0000	1,4400	648,00
---	-----	--------	----------	--------	--------

11 PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	PCT	SUPER MERCADO JUNIOR	1.100,0000	6,6600	7.326,00
--	-----	----------------------	------------	--------	----------

INTEGRAL CLASSICO COM RECEITA CONTENDO FARINHAS INTEGRAIS E GRAOS, EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. FATIAS DE 25 GR CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 KCAL.

12 PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	PCT	SUPER MERCADO JUNIOR	1.100,0000	3,9500	4.345,00
--	-----	----------------------	------------	--------	----------

EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. FATIAS DE 25 GR CONTENDO APROXIMADAMENTE 63 KCAL.

13 PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR,	PCT	SUPER MERCADO JUNIOR	650,0000	4,3400	2.821,00
--	-----	----------------------	----------	--------	----------

CONTENDO 8 PAES DE 50 GR, EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. UNIDADES DE 50 GR.

14 PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 50 GR	PCT	SUPER MERCADO JUNIOR	650,0000	2,4300	1.579,50
---	-----	----------------------	----------	--------	----------

SUPERMERCADO JUNIOR

CNPJ: 80.031.461/0001-60

R. JOÃO PAULO AL. 763 - VL. ROMANA

ARAPOTI - PR

43 - 3557-2208

Proposta Escrita

Data: 23/04/2015 09:09:44

211

Processo: 2015 / 42

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 37

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, generos alimenticios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistencia Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fornecedor: 80.031.461/0001-60 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP		Bairro: VILA ROMANA		Tipo: EPP		
Endereço: RUA JOAO PAULO II		Telefone: (43)3557-2208				
Cidade: ARAPOTI						
Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total	
CADA. EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. UNIDADES DE 50 GR						
15 PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	70.250,0000	0,5300	37.232,50	
16 SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ARTFESTA	250,0000	2,4900	622,50	
17 MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS + FATIA DE PRESUNTO DE 22 GR + 01 FATIA DE QUEIJO DE 20 GR.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	2.300,0000	2,7800	6.394,00	
18 TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE 5X5CM.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	2.800,0000	1,6800	4.704,00	
19 EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04 CM.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	6.550,0000	2,4600	16.113,00	
20 SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO DE BOLINHA, COM SALPICAO DE FRANGO, ALFACE E CENOURA RALADA, COM 05 CM DE DIAMETRO.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	8.750,0000	2,0300	17.762,50	
21 MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	8.300,0000	0,5000	4.150,00	
22 MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	8.300,0000	0,4900	4.067,00	
23 MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	8.300,0000	0,4900	4.067,00	
24 MINI ENROLADINHO DE VINA, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	6.500,0000	0,4900	3.185,00	
25 MINI BOLINHA DE QUEIJO, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	7.000,0000	0,4900	3.430,00	
26 PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY, PESO MEDIO DE 40 GR.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	8.500,0000	0,5400	4.590,00	
27 CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO, COM PAO DE HOT DOG DE 50 GR, E UMA SALSICHA COM MOLHO DE TOMATE POR LANCHE.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	6.300,0000	4,1600	26.208,00	
28 MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	7.500,0000	0,4900	3.675,00	
29 MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	8.300,0000	0,5500	4.565,00	
30 MINI EMPADINHA DE PALMITO, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	7.000,0000	0,6000	4.200,00	

SUPERMERCADO JÚNIOR
 CNPJ: 80.031.461/0001-60
 R. JOÃO PAULO II, 763 - VILA ROMANA - ARAPOTI - PR
 43 - 3557-2208

Página 2 3

Proposta Escrita

Data: 23/04/2015 09:09:45

Processo: 2015 / 42

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 37

Julgamento: Presencial

212

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, generos alimenticios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistencia Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fornecedor: 80.031.461/0001-60	- PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP		Tipo: EPP		
Endereço: RUA JOAO PAULO II	Bairro: VILA ROMANA				
Cidade: ARAPOTI	Telefone: (43)3557-2208				
Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATÉ 10% NO PESO FRITO.					
31 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	6.500,0000	0,8600	5.590,00
TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.					
32 BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CARAMELO,	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	6.500,0000	0,8400	5.460,00
TIPO MASSA CASEIRA, PEDACO DE 5X5 CM.					
33 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	6.500,0000	0,9600	6.240,00
34 BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	6.500,0000	0,8400	5.460,00
35 LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA O CONSUMO.	LTS	SANTA CLARA	350,0000	2,7800	973,00
Total da Proposta:					239.866,00

SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOAO PAULO II, 783 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208

SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOAO PAULO II, 783 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208

FAMA ALIMENTOS

213

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabiborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

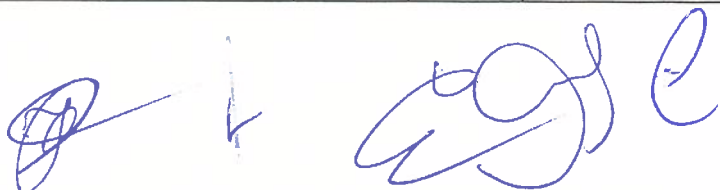
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 37/2015

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	MARCA	QTDE	UNI	TOTAL
01	BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCOLATE	UN	CASTROLA NDA	1250	R\$ 1,43	R\$ 1.787,50
02	PIRULITOS SORTIDOS 16GR PACOTE C/50 UNI	PCT	FLORESTAL	450	R\$ 6,83	R\$3.073,50
04	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML	GRF	ROYAL FIT	1300	R\$ 1,25	R\$ 1.625,00
07	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PCTE CONTENDO 700GRS	PCT	FRUTSY	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
09	BEXIGA PCTE COM 50 UN.NUM 8 CORES VARIADAS	PCT	SÃO ROQUE	160	R\$ 6,35	R\$1.016,00
10	BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE PCTE CM 160 GRS	PCT	PARATI	450	R\$ 1,44	R\$ 648,00
11	PAO INTEGRAL FATIADO PACOTE DE 500 GR	PCT	PULMAN	1100	R\$ 6,66	R\$7.326,00
12	PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO,PACOTE DE 500GRS	PCT	PULMAN	1100	R\$ 3,95	R\$ 4.345,00
16	SACO PARA GELADINHO,PCTE CM 100 UN	PCT	ALCOBAÇA	250	R\$ 2,49	R\$622,50
21	MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA	UN	FAMA	8300	R\$ 0,50	R\$4.150,00
22	MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA	UN	FAMA	8300	R\$ 0,49	R\$ 4.067,00
23	MINI RISOLE DE QUEIJO E PRESUNTO, TIPO SALGADINHO DE FESTA	UN	FAMA	8300	R\$ 0,49	R\$ 4.067,00
24	MINI ENROLADINHO DE VINA	UN	FAMA	6500	R\$ 0,49	R\$3.185,00
25	MINI BOLINHA DE QUEIJO, TIPO SALGADINHO DE FESTA	UN	FAMA	7000	R\$ 0,49	R\$ 3.430,00
26	PAOZINHO DE BATATA CM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY, 40GR	UN	FAMA	8500	R\$ 0,54	R\$ 4.590,00



FAMA ALIMENTOS

214

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 37/2015

27	CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO	UN	FAMA	6300	R\$ 4,16	R\$26.208,00
28	MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA	UN	FAMA	7500	R\$ 0,49	R\$ 3.675,00
29	MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO	UN	FAMA	8300	R\$ 0,55	R\$ 4.565,00
30	MINI EMPADINHA DE PALMITO	UN	FAMA	7000	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
31	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PEDAÇO 5X5	UN	FAMA	6500	R\$ 0,86	R\$ 5.590,00
32	BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CARAMELO PEDAÇO 5X5	UN	FAMA	6500	R\$ 0,84	R\$5.460,00
33	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA PEDAÇO 5X5	UN	FAMA	6500	R\$ 0,96	R\$6.240,00
34	BOLO DE FUBA COM GOIABADA, PEDAÇO 5X5	UN	FAMA	6500	R\$ 0,84	R\$5.460,00

Valor total da proposta: R\$105.969,50 (CENTO E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

Atenciosamente,

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
83200-000 - Jaguariaiva - PR

FÁBIO BORGES OLIVEIRA
Representante Legal
RG 7.7569839/SSP-PR
FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS
ALIMENTICIOS-ME

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
 Rua Luiz Carlos Zani, 3315
 Pq Indl
 Iporã - Pr
 CEP 86200-000
 CNPJ 12.148.000/0001-12
 ICMS 905.24592-97
 Fone: 43-3258-1806
 e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

12.148.000/0001-12
 D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
 Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
 Iporã-PR

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
 PROTOCOLO: até às 13h30min, do dia 23 de Abril de 2015
 ABERTURA: 14h00min, do dia 23 de Abril de 2015

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Item	Cód	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	106	BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO SORO DE LEITE PASTEURIZADO ACUCAR AGUA CACAU AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA VITAMINAS A D3 B1 B2 E PP MALTODEXTRINA ESPESSANTES GOMA GUAR CARRAGENA GOMA GELANA ESTABILIZANTES CITRATO TRISSODICO E MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS CITRATO DE SODIO TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E FOSFATO TRISSODICO NAO CONTEM GLUTEN	UM	1250	Marajoara	1,40	1.750,00
4	1122	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL ALCALINA TERROSA FLUORETADA FRACAMENTE RADIOTIVA NA FONTE	GRF	1300	D'Fonte	1,20	1.560,00
7	14969	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR	PCT	100	Prodasa	6,15	615,00
10	21344	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 160 G	PCT	450	Luam	1,38	621,00
							4.546,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 4.546,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e seis Reais)

- * Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital
- * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- * Concordamos com todas as especificações do Edital.

BANCO ITAU
AGENCIA 3734
C/C 17746-6

Ibiporã-Pr., dia 23 de Abril de 2015



D' mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
Nelson Junior Rossato
RG 7.117.145-0/SSP/PR
CPF 024.007.639-76
Sócio Gerente

12.148.000/0001-12
D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zank, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR



216





Proposta Escrita

217

Data: 22/4/2015 09:47:59

Processo: 2015 / 42

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 37

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, generos alimenticios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistencia Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fornecedor:	12.148.000/0001-12	- DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA	Tipo:	EPP	
Endereço:	RUA LUIZ CARLOS ZANI		Bairro:	PQ INDL	
Cidade:	IBIPORÃ		Telefone:	(43)3258-1806	
Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO	UNI	MARAJOARA	1.250,0000	1,4000	1.750,00
CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO SORO DE LEITE PASTEURIZADO ACUCAR AGUA CACAU AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA VITAMINAS A D3 B1 B2 E PP MALTODEXTRINA ESPESSANTES GOMA GUAR CARRAGENA GOMA GELANA ESTABILIZANTES CITRATO TRISSODICO E MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS CITRATO DE SODIO TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E FOSFATO TRISSODICO NAO CONTEM GLUTEN					
2 PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.	PCT		450,0000	0,0000	
3 PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI	UNI		70.500,0000	0,0000	
POR COCCAO COM FORMATO FUSIFORME E PESTANA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS FORRADAS COM PAPEL DESCARTAVEL ASSADOS NO MESMO DIA E DEVEM SER DE PANIFICACAO PROPRIA					
4 AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO	GRF	D FONTE	1.300,0000	1,2000	1.560,00
IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL ALCALINA TERROSA FLUORETADA FRACAMENTE RADIOTIVA NA FONTE					
5 REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR GUARANA	FRS		900,0000	0,0000	
CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLASTICA DE 600ML.					
6 CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO).	LTS		2.700,0000		
7 BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR	PCT	PRODASA	100,0000	6,1500	615,00
8 SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO,	UNI		450,0000		
TOMATE, ALFACE, HAMBURGUER, FRANGO, CALABRESA, BACON, MILHO, ERVILHA ETC. - UNIDADE					
9 BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS - 1ª LINHA	PCT		160,0000		
10 BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 160 G	PCT	LUAM	450,0000	1,3800	621,00
11 PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	PCT		1.100,0000		
INTEGRAL CLASSICO COM RECEITA CONTENDO FARINHAS INTEGRAIS E GRAOS, EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. FATIAS DE 25 GR CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 KCAL.					
12 PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	PCT		1.100,0000		
EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. FATIAS DE 25 GR CONTENDO APROXIMADAMENTE 63 KCAL.					
13 PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR,	PCT		650,0000		
CONTENDO 8 PAES DE 50 GR, EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. UNIDADES DE 50 GR.					
14 PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 50 GR	PCT		650,0000		
CADA EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. UNIDADES DE 50 GR					
15 PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE.	UNI		70.250,0000		
16 SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		250,0000		

Processo: 2015 / 42

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 37

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, generos alimenticios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistencia Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
Fornecedor: 12.148.000/0001-12 - DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA Tipo: EPP					
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI Bairro: PQ INDL					
Cidade: IBIPORÁ Telefone: (43)3258-1806					
17 MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS + FATIA DE PRESUNTO DE 22 GR + 01 FATIA DE QUEIJO DE 20 GR.	UNI		2.300,0000		
18 TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE 5X5CM.	UNI		2.800,0000		
19 EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04 CM.	UNI		6.550,0000		
20 SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO DE BOLINHA, COM SALPICAÇÃO DE FRANGO, ALFACE E CENOURA RALADA, COM 05 CM DE DIAMETRO.	UNI		8.750,0000		
21 MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI		8.300,0000		
22 MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI		8.300,0000		
23 MINI RISOLE DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO DE FESTA COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI		8.300,0000		
24 MINI ENROLADINHO DE VINA TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI		6.500,0000		
25 MINI BOLINHA DE QUEIJO TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI		7.000,0000		
26 PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY, PESO MEDIO DE 40 GR.	UNI		8.500,0000		
27 CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO, COM PAO DE HOT DOG DE 50 GR, E UMA SALSICHA COM MOLHO DE TOMATE POR LANCHE.	UNI		6.300,0000		
28 MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI		7.500,0000		
29 MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI		8.300,0000		
30 MINI EMPADINHA DE PALMITO, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	UNI		7.000,0000		
31 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	UNI		6.500,0000		
32 BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CARAMELO, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	UNI		6.500,0000		
33 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	UNI		6.500,0000		
34 BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	UNI		6.500,0000		
35 LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA O CONSUMO.	LTS		350,0000		

Proposta Escrita

Data: 22/4/2015 09:47:59

219

Processo: 2015 / 42

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 37

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, generos alimenticios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistencia Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fornecedor: 12.148.000/0001-12	- DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA	Tipo: EPP
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI	Bairro: PQ INDL	
Cidade: IBIPORÃ	Telefone: (43)3258-1806	

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
Total da Proposta:					4.546,00



Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

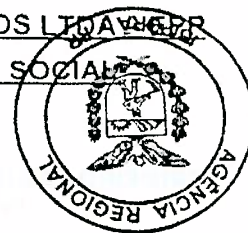
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.148.000/0001-12



NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

MARLENE RANIERI ROSSATO, brasileira, natural de Assaí - PR, divorciada, nascida em 21/09/1952, empresária, portadora do CPF sob nº. 818.756.819-49 e da Cédula de Identidade Civil nº. 1.061.634/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20141281243 em data de 20/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARLENE RANIERI ROSSATO**, que possui na sociedade 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas pelo valor nominal a **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA

A cedente **MARLENE RANIERI ROSSATO** dá a adquirente **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.



Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'MRR.' and several other illegible signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bfdb0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6cf650c2776b21ca7e293d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. c 10º. § 1º. da MP 2200/01.

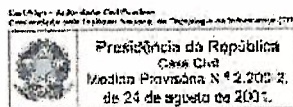
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.148.000/0001-12



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA

O endereço do sócio **NELSON JUNIOR ROSSATO** a partir deste ato fica como sendo a cidade de Ibiporá, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000.

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

[Handwritten signature]

mpp. [Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azvedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azvedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdb0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6ef650c2776b21ca7c2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5bf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

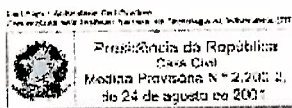
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azvedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000, e

RAFAELA CRISTINA ROSSATO, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000.

2ª O objeto social da empresa é Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livreria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo.

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'mkk.', 'Azevêdo', and other illegible marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bfdb0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6cf650c2776b21ca7c293d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fb0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

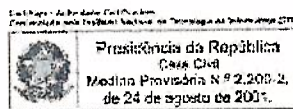
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E FPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARANÁ

CNPJ: 12.148.000/0001-12



4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, sendo que sua distribuição se dará por deliberação dos mesmos, podendo ser distribuído valores diferentes para cada um, sem a necessidade da observância da quantia de quotas que cada um possui.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bfdb0fffc6a8343dc968f353f6545df8297b8fb261f6cf650c2776b21ca7c293d8bac01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garanto que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

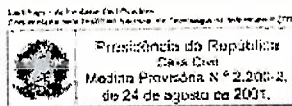
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código do Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARANÁ
CNPJ: 12.148.000/0001-12

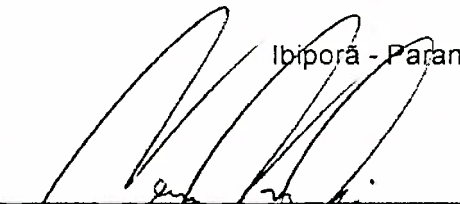


13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Ibioporá – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Ibioporá - Paraná, 28 de novembro de 2014.



NELSON JUNIOR ROSSATO



MARLENE RANIERI ROSSATO



RAFAELA CRISTINA ROSSATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBIPORÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014
 SOB NÚMERO: 20147046823
 Protocolo: 14/704682-3, DE 02/12/2014
 Empresa: 41 2 0680080 4
 D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Melissa K. Minami Schelbauer
 RG 25.292.439-31/SP
 Agência Regional Ibioporá / PR
 Releitora

04 DEZ 2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - São José - Joinville/SC - CEP 89.100-000 - Fone: (51) 3244.0444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35731212141434370218-5; Data: 12/12/2014 15:34:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAR33282-X18A,
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdb0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6cf650e2776b21ea7e293d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

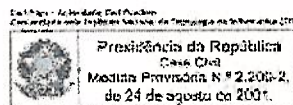
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90524592-97	12.148.000/0001-12	07/2010


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Título do Estabelecimento	D MILLE ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-0537 - FAX: (43) 3258-0537
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 07/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 07/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1065-1/01 - FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.007.639-76	NELSON JUNIOR ROSSATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.000.729-97	RAFAELA CRISTINA ROSSATO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/05/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90524592-97	
Emitido Eletronicamente via Internet 15/04/2015 14:25:56	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.




231

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.148.000/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/06/2010			
NOME EMPRESARIAL D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D MILLE ALIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LUIZ CARLOS ZANI		NÚMERO 3315	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO dmille@dmille.com.br		TELEFONE (43) 3258-0537	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

232

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.148.000/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/06/2010

NOME EMPRESARIAL

D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R LUIZ CARLOS ZANI

NÚMERO

3315

COMPLEMENTO

CEP

86.200-000

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL V

MUNICÍPIO

IBIPORA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

dmille@dmille.com.br

TELEFONE

(43) 3258-0537

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/04/2015 às 18:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/04/2015

233

MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 751/2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/04/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QETXC44X4B9M

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: DMILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
46759	12.148.000/0001-12	9052459297	169

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de amidos e féculas de vegetais, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente



Silvana Bevilacqua dos Santos
 Silvana Bevilacqua dos Santos
 Tecnólogo em Gestão Pública
 Mat. 3125

http://192.168.20.3.8080/stm/stmcertidao.view.logic?modelView.tpCadastroStm=EMPRESA_DO_MUNICIPIO&certidaoModel.idCertidao=8509&modelVi

1/2



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2015 às 11:48:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505fac9e476c094d39dc1a730bb00a6c49fe06f2844a298efccf8ce3f399
fed48baca01b732cf56f7ce83df216514363657a02f741951ee6b13c99969d74dda5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

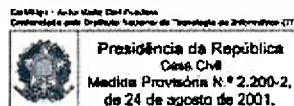
Esta certidão tem a sua validade até: 16/03/2016 às 11:47:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 349725

Código de Controle da Autenticação:

35731603151138200627-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

234

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: D'MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 – PQ IND. V

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Responsável Técnico:

Conselho:

Data da Emissão: 16/03/2015

NUMERO DA LICENÇA: 3314

José A. Moreira.
Téc. Vig. Sanitária
RG. 4.304.511-3 - Mat. 1421

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VÁLIDO POR UM ANO
IBIPORÃ
16/03/15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE IBIPORÃ - PR

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São José - 54070-000 - João Pessoa/PB - CEP: 51132-001 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3241-5144

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato, o referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35731404151229090125-1; Data: 14/04/2015 12:29:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH15999-JB15; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valberdo Miranda Cavalcant
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/04/2015 às 13:58:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba211d5240a8533f9dadb596ac779bc2c82dd8b787aaa4569c2cd1e4913c4c8748baca01b732cf56f7ce83df21651436359e4858404efb5ea7f48bc1d39466fe5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

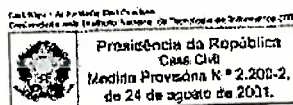
Esta certidão tem a sua validade até: 14/04/2016 às 13:56:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: **360569**

Código de Controle da Autenticação:

35731404151229090125-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



235



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.148.000/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:44:24 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **3CAC.54C4.AACA.137B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012983346-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.148.000/0001-12

Nome: **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br








237

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12148000/0001-12
Razão Social: D MILLE IND LTDA COM DE PROD ALIMENT LTDA E
Endereço: RUA LUIZ CARLOS / ANI 3315 / PARQUE INDUSTRIAL V / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040907125095171527

Informação obtida em 15/04/2015, às 14:24:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -
EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Certidão nº: 71759738/2014

Expedição: 10/12/2014, às 17:05:56

Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.148.000/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

239

ALVARÁ nº 169 / 2013

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 2661/2015 de 12 de Março de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome

DMILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 46759

CNPJ/CPF:

12.148.000/0001-12

DMILLE ALIMENTOS

Localização

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL V CEP: 86200000 IBIPORA - PR

Atividades

1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Emitido em
13/03/2015

Válido até
30/04/2015

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **Renovar anualmente de Janeiro a Março.**

O presente alvará só tem efeito para o período especificado, **ficando sujeito a renovação anual; IMPORTANTE**

- Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

Jose Aparecido de Abreu
Secretário Municipal de
Finanças



Kleverton Thomaz
Depto. de Tributação
Matricula nº3606



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2015 às 11:48:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505fac9e476c094d39dc1a730bb00a6c758988ce2b78c95f43d8f78a5ff3dd128baca01b732cf56f7ce83df216514363e1665756de44080b59b5ddfbe9e1ced6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

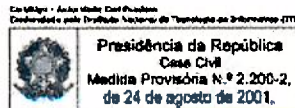
Esta certidão tem a sua validade até: 16/03/2016 às 11:47:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 349727

Código de Controle da Autenticação:

35731603151140210940-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Distribuidor e Depositário Público e Anexo do Foro Regional de
Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 85200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

240

Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, **NÃO CONSTAM** NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - EPP
CNPJ **12.148.000/0001-12**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 27 de Março de 2015 12:47:51

[Handwritten Signature]
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Funarpen - Selo Digital Nº T4eTr - U7RVA - u5AAU, Controle: dFQte - XiDP
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 28,00
Página 0001/0001

AVENIDAS DOS ESTUDANTES 351 - IBIPORÃ PR FONE 04332581312

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estudantes - Jd. Pousa - Ibiporã - PR - CEP 85200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-5444 - Fax: (41) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35733103151511100640-1; Data: 31/03/2015 15:11:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF65802-JF37;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/03/2015 às 16:16:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb89904fe861f2c235e15eb58f1122eb0e83922fed4510d25f2bfa7c356c5548baca01b732cf56f7ce83df216514363392569cbaaf20ce90b9c0418a6ac4d2a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

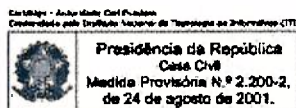
Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2016 às 16:15:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 356147

Código de Controle da Autenticação:

35733103151511100640-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 JUSÊNIO CARLOS SILVA LUSTOZA - TABELIAO DESIGNADO
 RUA PE VITORIANO VALENTE 541 - CEP 86200-000 - FONE (43) 3158-4060
 COMARCA DE IBIPORÁ - PARANA

241

CERTIDÃO NEGATIVA



SERGIO MARIO PELISSON JUNIOR,
 Tabelião Designado do Cartório
 de Protesto de Títulos, da
 Comarca de Ibiporá, Estado do
 Paraná, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Cartório, deles **nao consta** qualquer titulo protestado contra D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, devidamente inscrita e cadastrada no **2003-12-148-000/0001-12**, com sede na Cidade de Ibiporá/Pr. a Rua Luiz Carlos Zani n.3.315. (BUSCAS 30/03/2010).

ATENÇÃO: Com relação ao Município de Jataizinho/PR, a presente Certidão envolve dados somente a partir de 17/09/2012, quando o Distrito Judiciário de Jataizinho/PR passou a pertencer a Comarca de Ibiporá/Pr. Certidão com dados anteriores a 17/09/2012 deverá ser requerida no Cartório de Protesto da Comarca de Uraí/Pr.

CERTIDÃO: 11,18
 BUSCA ...: 0,50
 FUNARPEN: 2,40
 FUNREJUS:
 TOTAL ...: 17,00

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

IBIPORÁ, 30 DE MARÇO DE 2015.

SERGIO MARIO PELISSON JUNIOR
 TABELIAO DESIGNADO

FUNARPEN-SELO DIGITAL:fixzv.hcSrY.44jds Controle:7yJM4.JMt4
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro: São Gabriel - Jataizinho - Paraná/PR - CEP 85038-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (43) 3244-5881 - Fax: (43) 3244-5884

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35733103151511190484-1; Data: 31/03/2015 15:11:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF65803-OKS5;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



Valéria Lustoza Biahchini
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/03/2015 às 16:16:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb89904fe861f2c235e15eb58f1122eb82dd7fe9d95f0f33e73f6239c0ae
22748baca01b732cf56f7ce83df21651436341364c057c58ac963bfff1af49717099

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

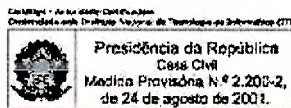
Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2016 às 16:15:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 356148

Código de Controle da Autenticação:

35733103151511190484-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature in blue ink.



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

242

Edital de Pregão Presencial nº 037/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 22 de abril de 2015

Dmille Ind e Com de Prod Aliment. LTDA -EPP
CNPJ.: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97

18



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

243

Edital de Pregão Presencial nº 037/2015

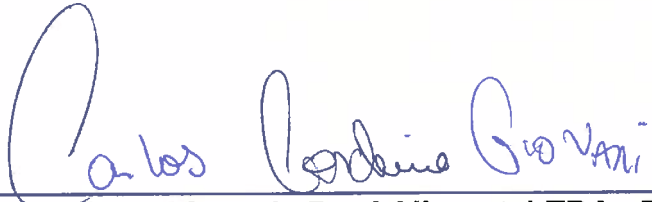
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

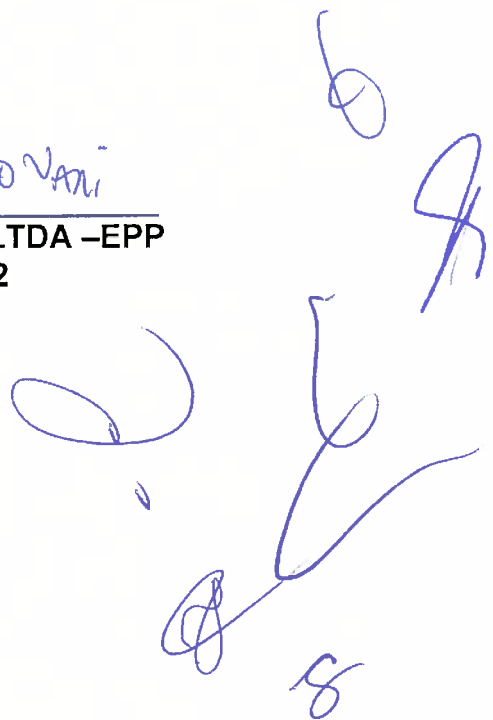
A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº037/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.



Ibiporã, 22 de abril de 2015


Dmille Ind e Com de Prod Aliment. LTDA -EPP
CNPJ.: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97





D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

244

Edital de Pregão Presencial nº 037/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ibiporã, 22 de abril de 2015

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR


Dmille Ind e Com de Prod Aliment. LTDA -EPP

CNPJ.: 12.148.000/0001-12

I.E.: 905.24592-97





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.031.461/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1987	
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO JUNIOR S			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOAO PAULO II	NÚMERO 763	COMPLEMENTO	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/04/2015 às 07:44:41 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 003964/2015

246

Interessado:- PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

Contribuinte: 4295 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP
Endereco.....: R. JOAO PAULO II 763 VILA ROMANA II
Dt Abertura...: 28/02/1989

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 01 de Abril de 2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
003964/2015	80.031.461/0001-60	01/04/2015	NIB4W4YI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP**
CNPJ: **80.031.461/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:34:59 do dia 12/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2015.

Código de controle da certidão: **5FA5.6786.900C.BE1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012732883-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.031.461/0001-60
Nome: PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

249

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80031461/0001-60
Razão Social: PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME
Nome Fantasia: SUPERMERCADO JUNIOR S
Endereço: RUA JOAO PAULO II S/N / VILA ROMANA / ARAPOTI / PR / 86510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042102130921968849

Informação obtida em 23/04/2015, às 08:00:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

⊗

Handwritten signature and initials in blue ink.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.031.461/0001-60

Certidão n°: 75501452/2015

Expedição: 12/01/2015, às 10:53:30

Validade: 10/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.031.461/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

251

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°

76

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal nº 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

Endereço

Rua JOAO PAULO II, nº 763 Compl.:

Bairro

VILA ROMANA II

CNPJ / CPF

80 031.461/0001-60

Data Abertura

28/02/1989

Área Ocupada

Cadastro

4295

Tipo Atividade Atividade

Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Secundária

Comercio varejista de carnes - acougues

Contador

VALDIR APARECIDO IRMER

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
23/09/2015

C. R. C

049.321/O-8/PR

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Válido até: 31/12/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: (43) 3557-1139 - Fax: (43) 3512-3139/ 3512-3140
visa@arapoti.pr.gov.br



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 06/2015

Razão Social: Pedro Carneiro Junior - EPP

Nome Fantasia: Supermercado Junior

CNPJ: 80.031.461/0001-60

Endereço: Rua João Paulo II nº 763

Bairro: Vila Romana

Município: Arapoti

Ramo de Atividade principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Atividade Secundaria: Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

Comércio varejista de bebidas

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Serviços de entrega rápida

Responsável Legal: Pedro Carneiro Junior

CPF: 547.622.949-34

Data de Emissão: 04/02/2015

Vencimento: 04/02/2016

Observações: Licença renovada antes do prazo de validade expirar devido a alterações no ramo de atividade

Andréa Cristina Silva
Chefe VISA Municipal

Talita Teixeira Kluppel do Santos
Secretária Municipal de Saúde

- 1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 - Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
23/09/2015

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

ANGELA MARIA TOGESKI SALES

Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP**, situada na Rua João Paulo II, nº763 - Arapoti-PR, com CNPJ Nº 80.031.461/0001-60.

O referido é Verdade e dou Fé.

Arapoti, 23 de abril de 2015.

Angela M.º Togeski Sales
Angela Maria Togeski Sales
Auxiliar Juramentada
Autorizada Portaria 015/2014



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114 fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23/04/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

254

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
37/2015 Pela presente, declaramos, para
efeito do cumprimento ao estabelecido no
inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº
10.520, de 17.07.2002, sob as
penalidades cabíveis, que cumprimos
plenamente os requisitos de habilitação
exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 23 DE ABRIL DE 2015

PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - PROPRIETARIO
SUPERMERCADO JUNIOR
CNPJ:80.031.461/0001-60

Emerson C. Lemes

SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3551-2300

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

255

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2015 Com vistas
à participação no pregão acima epigrafado e,
para todos fins de direito, declaramos que não
possuímos em nosso quadro funcional
menores de dezoito anos executando trabalho
no período noturno, perigoso ou insalubre,
nem menores de dezesseis anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos de idade, consoante
art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da
República. Por ser expressão de verdade,
firmamos a presente declaração.

ARAPOTI, 23 DE ABRIL DE 2015


PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - PROPRIETARIO

SUPERMERCADO JUNIOR

CNPJ:80.031.461/0001-60

Emerson C. Senals

SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

256

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

Declaramos para os fins de direito, na
qualidade de Proponente do procedimento de
licitação, sob a modalidade Pregão nº
037/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal
de Arapoti, que não fomos declarados
inidôneos para licitar ou contratar com o Poder
Público, em qualquer de suas esferas e sob as
penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para a nossa
habilitação, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores. Por ser
expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPOTI, 23 DE ABRIL DE 2015

Emerson C. Lemes

PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - PROPRIETARIO

SUPERMERCADO JUNIOR

CNPJ:80.031.461/0001-60

SUPERMERCADO JUNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

257

PREGÃO PRESENCIAL N°37/2015 A empresa PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP, inscrita no CNPJ nº80.031.461/0001-60 com sede JOÃO PAULO II, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

ARAPOTI, 23 DE ABRIL DE 2015

SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP - PROPRIETARIO
ARAPOTI - PR
SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ:80.031.461/0001-60

SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - JI. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208

Emerson C. Jones

DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2015 Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo: **DECLARAÇÃO** (PEDRO CARNEIRO JUNIOE-EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 80,031,461/0001-60, sediada à (JOÃO PAULO II N°763), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

ARAPOTI, 23 DE ABRIL DE 2015

SUPERMERCADO JUNIOR
 CNPJ: 80.031.461/0001-60
 R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
 ARAPOTI - PR

PEDRO CARNEIRO JUNIOE-EPP - PROPRIETÁRIO
 SUPERMERCADO JUNIOR

Emerson C. Lima

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº37/2015 DECLARO, sob as penas
da lei, que a empresa PEDRO CARNEIRO JUNIOR-
EPP, inscrita no CNPJ: 80.031.461/0001-60, cumpre
os requisitos legais para a qualificação como
microempresa ou empresa de pequeno porte
estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º,
estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto
nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006, e que se compromete a
promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para
efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.

ARAPOTI, 23 DE ABRIL DE 2015

SUPERMERCADO JUNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR

PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - PROPRIETARIO

SUPERMERCADO JUNIOR

CNPJ:80.031.461/0001-60

Emerson C. Mendes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

260

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0304994-4

CNPJ

80.031.461/0001-60

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

08/05/1987

Data de Início de Atividade

08/05/1987

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA JOÃO PAULO II, 763, VILA ROMANA, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - SUPERMERCADOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSELIOS DOMESTICOS ;

COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL .

RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA , PADARIA E CONFEITARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE ESPORTE ; SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA: TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital: R\$ 80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 19/02/2015

Número: 41901416341

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0141634-1

CNPJ: 80.031.461/0002-41

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 386, OURO VERDE, CAMPO LARGO, PR, 83.606-260, BRASIL

Nome do Empresário

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

Identidade: 40413235, SSP/PR

CPF: 547.622.949-34

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

JAGUARIAÍVA - PR, 23 de abril de 2015

15/272438-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/2015

Lucilene de Fátima Soares da Sil
RCA 0301.402-2 - PR
Agência Regional Jaguariaíva - F
RELATORA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110709678-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA		(mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-01-1982	IDENTIDADE número 7.756.983-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 030.609.769-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DJALMA CAMARGO		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS EXCETO NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO		NÚMERO 635	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES
	COMÉRCIO DE REFEIÇÕES (MARMITEX)
Atividades secundárias	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.400.037/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios ME</i>
DATA DA ASSINATURA 02-05-2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>

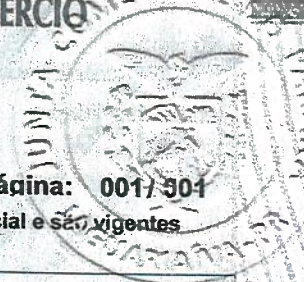
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/05/2012 SOB NÚMERO: 20123698995 Protocolo: 12/369899-5, DE 08/05/2012</p> <p>Empresa: 4110709678-5 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
<i>[Assinatura]</i> Dr. José Schmit Junior C.J. 1.231.448-9/PR 16 MAI 2012		<i>[Assinatura]</i>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA			(mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-01-1982	IDENTIDADE número 7.756.983-9	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 030.609.769-96	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IRAIDES MARIA DA SILVA				NÚMERO 36	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IRAIDES MARIA DA SILVA				NÚMERO 36	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR Atividades secundárias SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios					
DATA DA ASSINATURA 04-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dr. Jose Schell Junior CI. 1.231.446-9/PR 3 1, AGO 2011			AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/08/2011 SOB NÚMERO: 41107096785 Protocolo: 11/721746-8, DE 18/08/2011 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/301

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0709678-5	CNPJ 14.400.037/0001-11	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 31/08/2011	Data de Início de Atividade 22/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDADE ALTA, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES COMÉRCIO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20123698995 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FABIO BORGES OLIVEIRA			
Identidade: 77569839,SSP/PR		CPF: 030.609.769-96	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

JAGUARIAÍVA - PR, 04 de março de 2015

15/146979-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lucilene de Fátima Soares da Silva
R. 3310/022 - PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATORA

REFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23/09/2015

d
ES

Comprovante de Inscriçao e de Situacao Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificacao da Pessoa Juridica e, se houver qualquer divergencia, providencie junto a RFB a sua atualizacao cadastral.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NUMERO DE INSCRICAO
14.400.037/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRICAO E DE
SITUACAO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/08/2011

NOME EMPRESARIAL
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FAMA ALIMENTOS

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
56.20-1-04 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
46.39-7-01 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
46.49-4-08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO

NUMERO COMPLEMENTO
635

CEP BARRODISTRITO
84.200-000 CIDADE ALTA

MUNICIPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3535-2773

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia 04/03/2015 às 14:20:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

PREFEITURA MUN. DE ANAPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COPIA ORIGINAL
23/08/2015
Voltar

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/04/2015 18h13min

Número	Validade
1945	22/05/2015

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 14.400.037/0001-11

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAIVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL.

23/04/2015

d

Código de Controle _____

DBA1PJ59PS470962

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 22 de Abril de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME
CNPJ: 14.400.037/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:06:08 do dia 15/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2015.

Código de controle da certidão: **689A.D062.7EB3.D403**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013101873-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.400.037/0001-11**
Nome: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and date: 18/08/15



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14400037/0001-11
Razão Social: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS
Nome Fantasia: FAMA ALIMENTOS
Endereço: RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO 635 / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042104441475160471

Informação obtida em 22/04/2015, às 17:43:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Número : 667 / 2015

(Válida por 30 dias)

Emolumentos : R\$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

("Licitação")

Requerente : FABIO BORGES DE OLIVEIRA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo CNPJ, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Jaguariaíva), cadastradas até 13 de abril de 2015 às 15h35min., propostas em face de:

FABIO BORGES DE OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME (FAMA ALIMENTOS)

CNPJ - 14.400.037/0001-11

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Jaguariaíva, 13 de abril de 2015

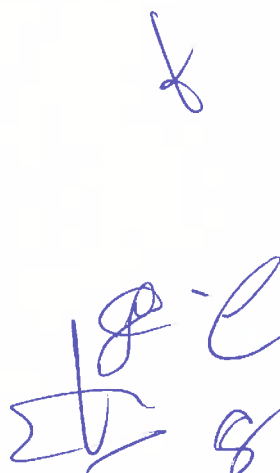

Eni Edigregório
Técnico Judiciário

%SIPR450%/CNPJ 14400037000111%&/

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : 267D.4E04.E42D.D20B

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO : Arapoti, Jaguariaíva, Senges

"Conciliar também é realizar justiça"



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

270

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 855/2011

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
Endereço RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 635
CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PARANÁ
RAMO ATIVIDADE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Cód. Munic. 7 6 3 3

Cad. Econ. 3715

Nome Fantasia FAMA ALIMENTOS

CNPJ: 14.400.037/0001-11

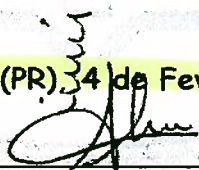
Protocolo de abertura nº 11876/2011

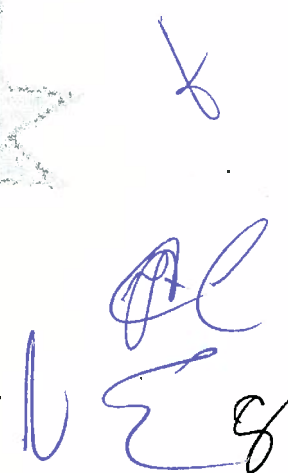
Observações ALVARÁ PROVISÓRIO A TÍTULO PRECÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATÉ REGULARIZAÇÃO DO HABITE-SE

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

23/04/2011

JAGUARIAÍVA(PR), 24 de Fevereiro de 2015.


Disney Alves de Oliveira
Departamento de Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 027/2015

RAMO DE ATIVIDADE

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNPJ/CPF

14.400.037/0001-11

ÁREA CONSTRUÍDA (M2)

100,00

NUM. RESP. TÉCN.

-

COD. CNAE

8230-0/01

EXERCÍCIO

2015

CONTRIBUINTE

Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios - ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cidade Alta
Jaguariá - Paraná

SETOR

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME

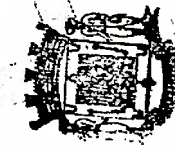
CONSELHO REGIONAL

CARIMBO E LICENCIAMENTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
SANEAMENTO

VIGILANCIA
SANITARIA

JAGUARIÁ - PR



RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

Najla Marinho de Barros
Médica Veterinária
CRMV 3277-PR
Vigilância Sanitária - Jgua - PR

CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

Cintia M. Coyzes Van Der Lan
Coord. da Vigilância em Saúde
Decreto 362/2013 Jgua - PR

CARIMBO E ASSINATURA

DATA E LICENCIAMENTO



271

OBSERVAÇÕES

Fama Alimentos

DATA DA EMISSÃO

29/01/15

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

272

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente.

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME

CNPJ 14.400.037/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 04 de Março de 2015, 14:41:23

Dayse
DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial,
Comarca de Jaguariaíva - PR
Juliana Rego Gonçalves Catarino
Titular

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

273

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS**, estabelecido na RUA IRAIDES MARIA DA SILVA, 36, CENTRO, JAGUARIAIVA, PR, CEP: 84.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JAGUARIAIVA - PR, 04 de Agosto de 2011.

Empresário: FABIO BORGES OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>31/08/2011</u></p> <p><i>Dr. Jose Schell Junior</i> C.R. 1.231.446-9/PR</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2011 SOB NÚMERO: 20117217476 Protocolo: 11/721747-6, DE 18/08/2011</p> <p>Empresa: 41 1 0709678 5 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	--



FAMA ALIMENTOS

274

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabiborges.oliveira@hotmail.com
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015

DECLARAÇÃO

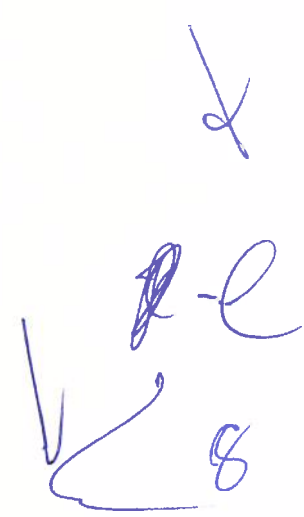
A empresa FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº14400037/0001-11, sediada à rua Sebastião Xavier Sobrinho,635,na cidade de Jaguariaíva, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Jaguariaíva,22 de abril de 2015



FÁBIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.7569839/SSP-PR
FÁBIO BORGES OLIVEIRA
PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaíva - PR



FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

275

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

A empresa FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME, inscrita no C.N.P.J. nº 14400037/0001-11, com sede rua Sebastião Xavier Sobrinho 635 DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes: Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge)

1º grau Pai, mãe e filho (a). --- Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.

2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge

3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Jaguariaíva, 22 de abril de 2015

FÁBIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.7569839/SSP-PR
FÁBIO BORGES OLIVEIRA
PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaíva - PR

FAMA ALIMENTOS

276

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabiborges.oliveira@hotmail.com
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE


AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA
MUNICIPAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 037/2015**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 22 de abril de 2015.

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaíva - PR


FÁBIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.7569839/SSP-PR
FÁBIO BORGES OLIVEIRA

PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME



FAMA ALIMENTOS

277

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015



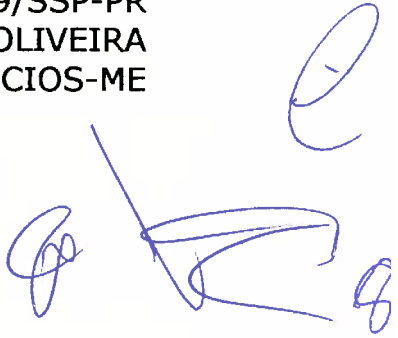
Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguariaíva, 22 de abril de 2015.

Atenciosamente,

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaíva - PR


FÁBIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.7569839/SSP-PR
FÁBIO BORGES OLIVEIRA
PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME



Envelope(s) de
Habilitação

Ata da Sessão
de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

283

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 37/2015

Objeto:

PREÂMBULO

No dia 23 de abril de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) ADAO RODRIGUES DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) IDINEU ANTONIO DA SILVA, LUCIANO AGUIAR RÔCHA, GENI MONTEIRO E FARLEY GABRIEL DE PAULA, designados nos autos do Processo nº 42/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	EPP	EMERSON COSTA LEMES	061.132.979-42
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	ME	FABIO BORGES OLIVEIRA	030.609.769-96
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	EPP	CARLOS CORDEIRO GIOVANI	043.970.089-22

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		1 - BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.250,0000	1,4300	1.787,5000				
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.250,0000	1,4300	1.787,5000				
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.250,0000	1,4000	1.750,0000				
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		1 - BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.250,0000	1,3900	1.737,5000	23/04/2015	14:22:45		
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.250,0000	1,2000	1.500,0000	23/04/2015	14:22:50		
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.250,0000	1,1500	1.437,5000	23/04/2015	14:22:55		
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		1 - BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.250,0000	1,3900	0,0000	23/04/2015	14:22:59	DECLINOU	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.250,0000	1,1000	1.375,0000	23/04/2015	14:23:02		
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.250,0000	1,0800	1.350,0000	23/04/2015	14:23:06		
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		1 - BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.250,0000	1,0200	1.275,0000	23/04/2015	14:23:12		
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.250,0000	1,0000	1.250,0000	23/04/2015	14:23:16		
Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		1 - BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.250,0000	1,0200	0,0000	23/04/2015	14:23:20	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		1 - BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.250,0000	1,0000	1.250,0000	23/04/2015	14:23:36	VENCEDOR

2 PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		2 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	450,0000	6,8300	3.073,5000			
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	450,0000	6,8300	3.073,5000			
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	450,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		2 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	450,0000	6,8200	3.069,0000	23/04/2015	14:32:42	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	450,0000	6,7000	3.015,0000	23/04/2015	14:32:46	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		2 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	450,0000	6,6500	2.992,5000	23/04/2015	14:32:51	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	450,0000	6,6400	2.988,0000	23/04/2015	14:32:56	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		2 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	450,0000	6,6000	2.970,0000	23/04/2015	14:33:01	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	450,0000	6,5900	2.965,5000	23/04/2015	14:33:05	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		2 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	450,0000	6,5800	2.961,0000	23/04/2015	14:33:11	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	450,0000	6,5000	2.925,0000	23/04/2015	14:33:14	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		2 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	450,0000	6,5800	0,0000	23/04/2015	14:33:18	DECLINOU

Fase ==> Negociação		2 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	450,0000	6,5000	2.925,0000	23/04/2015	14:33:24	VENCEDOR

3 PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		3 - PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	70.500,0000	0,3700	26.085,0000			
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	70.500,0000	0,0000	0,0000			
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	70.500,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação		3 - PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	70.500,0000	0,3600	25.380,0000	23/04/2015	14:41:31	VENCEDOR

4 AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		4 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.300,0000	1,2500	1.625,0000			
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.300,0000	1,2500	1.625,0000			
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.300,0000	1,2000	1.560,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		4 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.300,0000	1,1500	1.495,0000	23/04/2015	14:41:57	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.300,0000	0,9500	1.235,0000	23/04/2015	14:42:00	
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.300,0000	0,9300	1.209,0000	23/04/2015	14:42:04	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		4 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.300,0000	1,1500	0,0000	23/04/2015	14:42:10 DECLINOU	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.300,0000	0,9000	1.170,0000	23/04/2015	14:42:19	
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.300,0000	0,8900	1.157,0000	23/04/2015	14:42:26	
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		4 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.300,0000	0,9000	0,0000	23/04/2015	14:42:31 DECLINOU	
Fase ==> Negociação		4 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.300,0000	0,8900	1.157,0000	23/04/2015	14:42:35 VENCEDOR	

5 REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		5 - REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	900,0000	3,0400	2.736,0000			
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	900,0000	0,0000	0,0000			
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	900,0000	0,0000	0,0000			
Fase ==> Negociação		5 - REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	900,0000	2,9900	2.691,0000	23/04/2015	14:43:03 VENCEDOR	

6 CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA)		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		6 - CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA)					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.700,0000	5,0800	13.716,0000			
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	2.700,0000	0,0000	0,0000			
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	2.700,0000	0,0000	0,0000			
Fase ==> Negociação		6 - CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA)					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.700,0000	5,0800	13.716,0000	23/04/2015	14:43:25 VENCEDOR	

7 BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		7 - BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700				
Fornecedor	Qtde	GR Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	100,0000	6,3900	639,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	100,0000	6,3900	639,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	100,0000	6,1500	615,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		7 - BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700				
Fornecedor	Qtde	GR Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	100,0000	6,1400	614,0000	23/04/2015	14:43:45
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	100,0000	6,1300	613,0000	23/04/2015	14:43:49
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	100,0000	6,0800	608,0000	23/04/2015	14:43:57

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		7 - BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700				
Fornecedor	Qtde	GR Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	100,0000	6,1400	0,0000	23/04/2015	14:44:02 DECLINOU
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	100,0000	6,1300	0,0000	23/04/2015	14:44:17 DECLINOU

Fase ==> Negociação		7 - BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700				
Fornecedor	Qtde	GR Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	100,0000	6,0800	608,0000	23/04/2015	14:44:21 VENCEDOR

8 SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		8 - SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	450,0000	8,4000	3.780,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	450,0000	0,0000	0,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	450,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> Negociação		8 - SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	450,0000	8,4000	3.780,0000	23/04/2015	14:44:39 VENCEDOR

9 BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		9 - BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS -				
Fornecedor	Qtde	1ª Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	160,0000	6,3500	1.016,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	160,0000	6,3500	1.016,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	160,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		9 - BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS -				
Fornecedor	Qtde	1ª Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	160,0000	6,3200	1.011,2000	23/04/2015	14:44:58
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	160,0000	6,3000	1.008,0000	23/04/2015	14:45:02

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		9 - BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS -				
Fornecedor	Qtde	1ª Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	160,0000	6,2900	1.006,4000	23/04/2015	14:45:07
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	160,0000	6,2500	1.000,0000	23/04/2015	14:45:10

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		9 - BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS -				
Fornecedor	Qtde	1ª Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	160,0000	6,2900	0,0000	23/04/2015	14:45:14 DECLINOU

Fase ==> Negociação		9 - BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS - 1ª					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	160,0000	6,2500	1.000,0000	23/04/2015	14:45:18	VENCEDOR	

10 BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		10 - BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	450,0000	1,4400	648,0000				
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	450,0000	1,4400	648,0000				
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	450,0000	1,3800	621,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		10 - BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	450,0000	1,3700	616,5000	23/04/2015	14:46:08		
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	450,0000	1,4400	0,0000	23/04/2015	14:46:12	DECLINOU	
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	450,0000	1,3500	607,5000	23/04/2015	14:46:16		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		10 - BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	450,0000	1,3700	0,0000	23/04/2015	14:46:21	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		10 - BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	450,0000	1,3500	607,5000	23/04/2015	14:46:24	VENCEDOR	

11 PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		11 - PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.100,0000	6,6600	7.326,0000				
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.100,0000	6,6600	7.326,0000				
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.100,0000	0,0000	0,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		11 - PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.100,0000	6,6500	7.315,0000	23/04/2015	14:47:11		
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.100,0000	6,6400	7.304,0000	23/04/2015	14:47:14		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		11 - PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.100,0000	6,6300	7.293,0000	23/04/2015	14:47:20		
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.100,0000	6,6000	7.260,0000	23/04/2015	14:47:24		

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		11 - PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.100,0000	6,6300	0,0000	23/04/2015	14:47:30	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		11 - PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.100,0000	6,6000	7.260,0000	23/04/2015	14:47:38	VENCEDOR	

12 PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE		DECLINADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		12 - PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.100,0000	3,9500	4.345,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.100,0000	3,9500	4.345,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.100,0000	0,0000	0,0000		
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		12 - PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.100,0000	3,9400	4.334,0000	23/04/2015	14:48:00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.100,0000	3,9000	4.290,0000	23/04/2015	14:48:03
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		12 - PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	1.100,0000	3,9400	0,0000	23/04/2015	14:48:07 DECLINOU
Fase ==> Negociação		12 - PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.100,0000	3,9000	4.290,0000	23/04/2015	14:48:12 VENCEDOR
13 PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400		ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		13 - PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	650,0000	4,3400	2.821,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	650,0000	0,0000	0,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	650,0000	0,0000	0,0000		
Fase ==> Negociação		13 - PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	650,0000	4,2000	2.730,0000	23/04/2015	14:48:31 VENCEDOR
14 PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE		ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		14 - PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	650,0000	2,4300	1.579,5000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	650,0000	0,0000	0,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	650,0000	0,0000	0,0000		
Fase ==> Negociação		14 - PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	650,0000	2,4000	1.560,0000	23/04/2015	14:49:06 VENCEDOR
15 PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR.		ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		15 - PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	70.250,0000	0,5300	37.232,5000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	70.250,0000	0,0000	0,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	70.250,0000	0,0000	0,0000		
Fase ==> Negociação		15 - PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE.				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	70.250,0000	0,5100	35.827,5000	23/04/2015	14:49:27	VENCEDOR
------	----------------------------	-------------	--------	-------------	------------	----------	----------

16 SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

16 - SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	250,0000	2,4900	622,5000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	250,0000	2,4900	622,5000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	250,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

16 - SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	250,0000	2,4800	620,0000	23/04/2015	14:49:47
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	250,0000	2,4000	600,0000	23/04/2015	14:49:51

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

16 - SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	250,0000	2,4800	0,0000	23/04/2015	14:49:57 DECLINOU

Fase ==> Negociação

16 - SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	250,0000	2,4000	600,0000	23/04/2015	14:50:00 VENCEDOR

17 MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

17 - MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.300,0000	2,7800	6.394,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	2.300,0000	0,0000	0,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	2.300,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> Negociação

17 - MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.300,0000	2,4000	5.520,0000	23/04/2015	14:50:19 VENCEDOR

18 TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

18 - TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.800,0000	1,6800	4.704,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	2.800,0000	0,0000	0,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	2.800,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> Negociação

18 - TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.800,0000	1,6800	4.704,0000	23/04/2015	14:50:36 VENCEDOR

19 EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

19 - EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.550,0000	2,4600	16.113,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	6.550,0000	0,0000	0,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.550,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> Negociação		19 - EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.550,0000	2,4600	16.113,0000	23/04/2015	14:50:53	VENCEDOR	

20 SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		20 - SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.750,0000	2,0300	17.762,5000				
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	8.750,0000	0,0000	0,0000				
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.750,0000	0,0000	0,0000				

Fase ==> Negociação		20 - SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.750,0000	2,0300	17.762,5000	23/04/2015	14:51:07	VENCEDOR	

21 MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		21 - MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.300,0000	0,5000	4.150,0000				
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,5000	4.150,0000				
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	8.300,0000	0,0000	0,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		21 - MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,4900	4.067,0000	23/04/2015	14:51:27		
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.300,0000	0,4700	3.901,0000	23/04/2015	14:51:37		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		21 - MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,4600	3.818,0000	23/04/2015	14:51:43		
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.300,0000	0,4700	0,0000	23/04/2015	14:51:47	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		21 - MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,4600	3.818,0000	23/04/2015	14:51:53	VENCEDOR	

22 MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		22 - MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.300,0000	0,4900	4.067,0000				
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,4900	4.067,0000				
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	8.300,0000	0,0000	0,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		22 - MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,4800	3.984,0000	23/04/2015	15:01:39		
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.300,0000	0,4900	0,0000	23/04/2015	15:01:43	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		22 - MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	

6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,4800	3.984,0000	23/04/2015	15:01:46	VENCEDOR
------	----------------------------	------------	--------	------------	------------	----------	----------

23 MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

23 - MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.300,0000	0,4900	4.067,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,4900	4.067,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	8.300,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

23 - MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,4800	3.984,0000	23/04/2015	15:02:01
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.300,0000	0,4700	3.901,0000	23/04/2015	15:02:04

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

23 - MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,4600	3.818,0000	23/04/2015	15:02:08
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.300,0000	0,4700	0,0000	23/04/2015	15:02:14 DECLINOU

Fase ==> Negociação

23 - MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,4600	3.818,0000	23/04/2015	15:02:17 VENCEDOR

24 MINI ENROLADINHO DE VINA

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

24 - MINI ENROLADINHO DE VINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,4900	3.185,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,4900	3.185,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	6.500,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

24 - MINI ENROLADINHO DE VINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,4800	3.120,0000	23/04/2015	15:02:30
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,4700	3.055,0000	23/04/2015	15:02:32

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

24 - MINI ENROLADINHO DE VINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,4600	2.990,0000	23/04/2015	15:02:35
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,4700	0,0000	23/04/2015	15:02:39 DECLINOU

Fase ==> Negociação

24 - MINI ENROLADINHO DE VINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,4600	2.990,0000	23/04/2015	15:02:43 VENCEDOR

25 MINI BOLINHA DE QUEIJO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

25 - MINI BOLINHA DE QUEIJO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7.000,0000	0,4900	3.430,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	7.000,0000	0,4900	3.430,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	7.000,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

25 - MINI BOLINHA DE QUEIJO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	7.000,0000	0,4800	3.360,0000	23/04/2015	15:02:56	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7.000,0000	0,4900	0,0000	23/04/2015	15:02:59	DECLINOU

Fase ==> Negociação

25 - MINI BOLINHA DE QUEIJO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	7.000,0000	0,4800	3.360,0000	23/04/2015	15:03:03	VENCEDOR

26 PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

26 - PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.500,0000	0,5400	4.590,0000			
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.500,0000	0,5400	4.590,0000			
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	8.500,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

26 - PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.500,0000	0,5300	4.505,0000	23/04/2015	15:03:18	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.500,0000	0,5400	0,0000	23/04/2015	15:03:21	DECLINOU

Fase ==> Negociação

26 - PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.500,0000	0,5300	4.505,0000	23/04/2015	15:03:24	VENCEDOR

27 CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

27 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.300,0000	4,1600	26.208,0000			
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.300,0000	4,1600	26.208,0000			
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	6.300,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

27 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.300,0000	4,1300	26.019,0000	23/04/2015	15:03:41	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.300,0000	4,0800	25.704,0000	23/04/2015	15:03:45	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

27 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.300,0000	4,0700	25.641,0000	23/04/2015	15:03:52	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.300,0000	4,0200	25.326,0000	23/04/2015	15:03:56	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

27 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.300,0000	4,0700	0,0000	23/04/2015	15:04:00	DECLINOU

Fase ==> Negociação

27 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.300,0000	4,0200	25.326,0000	23/04/2015	15:04:04	VENCEDOR

28 MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		28 - MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7.500,0000	0,4900	3.675,0000			
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	7.500,0000	0,4900	3.675,0000			
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	7.500,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		28 - MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	7.500,0000	0,4800	3.600,0000	23/04/2015	15:04:18	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7.500,0000	0,4900	0,0000	23/04/2015	15:04:20 DECLINOU	

Fase ==> Negociação		28 - MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	7.500,0000	0,4800	3.600,0000	23/04/2015	15:04:24 VENCEDOR	

29 MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		29 - MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.300,0000	0,5500	4.565,0000			
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,5500	4.565,0000			
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	8.300,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		29 - MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,5400	4.482,0000	23/04/2015	15:05:14	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8.300,0000	0,5500	0,0000	23/04/2015	15:05:16 DECLINOU	

Fase ==> Negociação		29 - MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	8.300,0000	0,5400	4.482,0000	23/04/2015	15:05:19 VENCEDOR	

30 MINI EMPADINHA DE PALMITO,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		30 - MINI EMPADINHA DE PALMITO,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7.000,0000	0,6000	4.200,0000			
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	7.000,0000	0,6000	4.200,0000			
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	7.000,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		30 - MINI EMPADINHA DE PALMITO,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	7.000,0000	0,5900	4.130,0000	23/04/2015	15:05:32	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7.000,0000	0,6000	0,0000	23/04/2015	15:05:34 DECLINOU	

Fase ==> Negociação		30 - MINI EMPADINHA DE PALMITO,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	7.000,0000	0,5900	4.130,0000	23/04/2015	15:05:37 VENCEDOR	

31 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		31 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,8600	5.590,0000			

6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,8600	5.590,0000
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	6.500,0000	0,0000	0,0000

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

31 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,8500	5.525,0000	23/04/2015	15:05:52
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,8600	0,0000	23/04/2015	15:05:55 DECLINOU

Fase ==> Negociação

31 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,8500	5.525,0000	23/04/2015	15:05:59 VENCEDOR

32 BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

32 - BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CARAMELO,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,8400	5.460,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,8400	5.460,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	6.500,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

32 - BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CARAMELO,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,8400	0,0000	23/04/2015	15:06:15 DECLINOU

Fase ==> Negociação

32 - BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CARAMELO,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,8300	5.395,0000	23/04/2015	15:06:20 VENCEDOR

33 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

33 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,9600	6.240,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,9600	6.240,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	6.500,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

33 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,9500	6.175,0000	23/04/2015	15:06:34
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,9600	0,0000	23/04/2015	15:06:37 DECLINOU

Fase ==> Negociação

33 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,9500	6.175,0000	23/04/2015	15:06:41 VENCEDOR

34 BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

34 - BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,8400	5.460,0000		
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,8400	5.460,0000		
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	6.500,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

34 - BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	6.500,0000	0,8400	0,0000	23/04/2015	15:06:58	DECLINOU

Fase ==> Negociação

34 - BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.500,0000	0,8300	5.395,0000	23/04/2015	15:07:03	VENCEDOR

35 LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

35 - LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	350,0000	2,7800	973,0000			
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	350,0000	0,0000	0,0000			
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD	350,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

35 - LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	350,0000	2,7800	973,0000	23/04/2015	15:07:31	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO

Fornecedor	Valor
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.250,00
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.275,00
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	1.737,50

2 PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.

Fornecedor	Valor
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.925,00
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	2.961,00

3 PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI

Fornecedor	Valor
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	25.380,00

4 AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO

Fornecedor	Valor
7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1.157,00
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.170,00
6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	1.495,00

5 REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR

Fornecedor	Valor
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.691,00

6 CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA

Fornecedor	Valor
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	13.716,00

7 BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR		
Fornecedor		Valor
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	608,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	613,00
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	614,00
8 SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO,		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.780,00
9 BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS - 1ª		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.000,00
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	1.006,40
10 BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE,		
Fornecedor		Valor
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	607,50
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	616,50
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	648,00
11 PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7.260,00
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	7.293,00
12 PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.290,00
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	4.334,00
13 PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR,		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.730,00
14 PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.560,00
15 PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE.		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	35.827,50
16 SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	600,00
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	620,00
17 MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	5.520,00
18 TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.704,00

19 EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04 CM.		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	16.113,00
20 SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO DE		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	17.762,50
21 MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	3.818,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.901,00
22 MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA,		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	3.984,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.067,00
23 MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO DE		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	3.818,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.901,00
24 MINI ENROLADINHO DE VINA		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	2.990,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.055,00
25 MINI BOLINHA DE QUEIJO		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	3.360,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.430,00
26 PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	4.505,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.590,00
27 CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	25.326,00
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	25.641,00
28 MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	3.600,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.675,00
29 MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	4.482,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.565,00

30 MINI EMPADINHA DE PALMITO,		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	4.130,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.200,00
31 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	5.525,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	5.590,00
32 BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CAMELO,		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	5.395,00
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	5.460,00
33 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA		
Fornecedor		Valor
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	6.175,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.240,00
34 BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA,		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	5.395,00
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	5.460,00
35 LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO EM		
Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	973,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	1 BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2 PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3 PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	4 AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	5 REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6 CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA TÉRMICA
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	7 BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	8 SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO,
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	9 BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS - 1*
7380	DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP	10 BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	11 PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	12 PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	13 PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR,
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	14 PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	15 PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	16 SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	17 MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +

2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	18	TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE 5X5CM.
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	19	EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04 CM.
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	20	SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO DE
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	21	MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	22	MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA,
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	23	MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO DE
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	24	MINI ENROLADINHO DE VINA
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	25	MINI BOLINHA DE QUEIJO
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	26	PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	27	CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	28	MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	29	MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	30	MINI EMPADINHA DE PALMITO,
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	31	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	32	BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CAMELO,
6949	FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS	33	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	34	BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	35	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO EM

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
2	PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.	450,00	6,5000	2.925,00	VENCEDOR
3	PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI	70.500,00	0,3600	25.380,00	VENCEDOR
5	REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR GUARANA	900,00	2,9900	2.691,00	VENCEDOR
6	CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO).	2.700,00	5,0800	13.716,00	VENCEDOR
8	SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO,	450,00	8,4000	3.780,00	VENCEDOR
9	BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS - 1ª LINHA	160,00	6,2500	1.000,00	VENCEDOR
11	PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	1.100,00	6,6000	7.260,00	VENCEDOR
12	PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	1.100,00	3,9000	4.290,00	VENCEDOR
13	PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR,	650,00	4,2000	2.730,00	VENCEDOR
14	PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 50 GR	650,00	2,4000	1.560,00	VENCEDOR
15	PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE.	70.250,00	0,5100	35.827,50	VENCEDOR
16	SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	250,00	2,4000	600,00	VENCEDOR
17	MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +	2.300,00	2,4000	5.520,00	VENCEDOR
18	TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE 5X5CM.	2.800,00	1,6800	4.704,00	VENCEDOR
19	EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04 CM.	6.550,00	2,4600	16.113,00	VENCEDOR
20	SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO DE BOLINHA,	8.750,00	2,0300	17.762,50	VENCEDOR
27	CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,	6.300,00	4,0200	25.326,00	VENCEDOR
32	BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CAMELO,	6.500,00	0,8300	5.395,00	VENCEDOR
34	BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	6.500,00	0,8300	5.395,00	VENCEDOR
35	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO EM GARRAFA	350,00	2,7800	973,00	VENCEDOR
				Total:	182.948,00

Fornecedor 6949 - FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
21	MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,	8.300,00	0,4600	3.818,00	VENCEDOR
22	MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA,	8.300,00	0,4800	3.984,00	VENCEDOR
23	MINI RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO DE FESTA	8.300,00	0,4600	3.818,00	VENCEDOR

24	MINI ENROLADINHO DE VINA	6.500,00	0,4600	2.990,00	VENCEDOR
25	MINI BOLINHA DE QUEIJO	7.000,00	0,4800	3.360,00	VENCEDOR
26	PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY, PESO	8.500,00	0,5300	4.505,00	VENCEDOR
28	MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,	7.500,00	0,4800	3.600,00	VENCEDOR
29	MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,	8.300,00	0,5400	4.482,00	VENCEDOR
30	MINI EMPADINHA DE PALMITO,	7.000,00	0,5900	4.130,00	VENCEDOR
31	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,	6.500,00	0,8500	5.525,00	VENCEDOR
33	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	6.500,00	0,9500	6.175,00	VENCEDOR
				Total:	46.387,00

Fornecedor 7380 - DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO	1.250,00	1,0000	1.250,00	VENCEDOR
4	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO	1.300,00	0,8900	1.157,00	VENCEDOR
7	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR	100,00	6,0800	608,00	VENCEDOR
10	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 160	450,00	1,3500	607,50	VENCEDOR
				Total:	3.622,50
				Total do Processo:	232.957,50

OCORRÊNCIA

Alteração	Data	Quantidade	Descrição
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:15	23/04/2015	106 BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:15	23/04/2015	863 PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:15	23/04/2015	888 PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:15	23/04/2015	1122 AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:15	23/04/2015	1130 REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR GUARANA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:15	23/04/2015	14601 CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO).
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:15	23/04/2015	14969 BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:16	23/04/2015	18612 SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:16	23/04/2015	18679 BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS - 1ª LINHA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:16	23/04/2015	21344 BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 160 G
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:16	23/04/2015	22290 PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:16	23/04/2015	22291 PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:16	23/04/2015	22292 PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 50 GR
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:16	23/04/2015	22293 PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:16	23/04/2015	22294 SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:16	23/04/2015	22298 MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:16	23/04/2015	22299 TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE 5X5CM,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22300 EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04 CM.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22301 SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO DE BOLINHA,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22302 MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22303 MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22478 MINI RISOLE DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO DE FESTA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22479 MINI ENROLADINHO DE VINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22480 MINI BOLINHA DE QUEIJO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22481 PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY, PESO MEDIO DE 40 GR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22482 CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22483 MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:17	23/04/2015	22484 MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:18	23/04/2015	22485 MINI EMPADINHA DE PALMITO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:18	23/04/2015	22486 BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:18	23/04/2015	22487 BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CARAMELO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:18	23/04/2015	22488 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:18	23/04/2015	22489 BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA,

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:22:18	23/04/2015	23283	PEDAÇO DE 5X5 CM.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:47:05	23/04/2015	22289	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA O CONSUMO. PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,

RECURS O

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

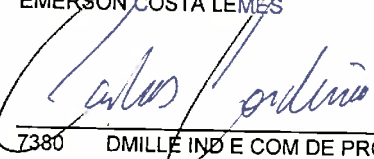
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):


2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME

EMERSON COSTA LEMES


7380 DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP

CARLOS CORDEIRO GIOVANI


6949 FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS

FABIO BORGES OLIVEIRA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

ADAO RODRIGUES DA SILVA


FARLEY GABRIEL DE PAULA


GENI MONTEIRO


IDINEU ANTONIO DA SILVA


LUCIANO AGUIAR ROCHA




00 302
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 101/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

Processo nº. 42/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I - DAS ESTAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de compra (fls. 03/14);
- b) Cotação de preços (fls. 15/26);
- c) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fls.27/29);
- d) Autorização para licitar (fls. 30/31);
- e) Minuta do edital (fls. 32/68);
- f) Parecer jurídico do edital (fls. 69/76);
- h) Pedido de inclusão (fls. 77/88);
- i) Minuta do edital e anexos retificada (fls. 89/127);
- j) Publicação do extrato de edital (fls. 127/130);
- k) Edital de pregão e anexos (fls. 131/173);
- l) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 174/177);
- m) Credenciamento de representantes (fls. 178/208);
- n) Proposta de preços (fls. 209/219);
- o) Envelope de proposta de preços (fls. 220/223);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- p) Documentos de habilitação (fls. 224/277);
- q) Envelope de habilitação (fls. 278/281);
- r) Ata da sessão de julgamento (fls.282/301).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato (Decreto nº 3.678/2015 – fls. (15/17) analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu como vencedores os licitantes PEDRO CARNEIRO JUNIOR-ME e DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de maio de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 24/04/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 42/2015 - Edital de Pregão nº 37/2015

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____ / ____ /20 ____

Negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

307

Arapoti, 11 de maio de 2015

A

Empresa **PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME**

CNPJ 80.031.461/0001-60

Assunto: Negociação de itens cotados acima de valor contratado anteriormente

Em atendimento ao art. 4º, XVII, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Edital de PREGÃO sob o nº 037/2015, referente ao *Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **CONVOCO** a empresa supramencionada, a negociar os valores abaixo discriminados por estarem acima do valor contratado anteriormente no Contrato 64/2015 assinado em 01/04/2015:

*** Item: 03**

Item	Descrição	Preço Adjudicado	Valor Contrato 64/2015
03	PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICIONAIS: POR COCCAO COM FORMATO FUSIFORME E PESTANA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS FORRADAS COM PAPEL DESCARTAVEL ASSADOS NO MESMO DIA E DEVEM SER DE PANIFICACAO PROPRIA	0,36	0,31

A convocada não se manifestando intenção do fornecimento dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a Seção de Licitação convocará o próximo licitante na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao valor de negociação.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

PAULO ROBERTO DA SILVA
-Divisão de Licitação-

Arapoti, 11 de maio de 2015.

A empresa **PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ 80.031.461./0001-60, aceita os termos da negociação o item 003 (pão tipo frances peso 50 gr características adicionais por cocção com formato fusiforme e pestana transporte em caixas plásticas forradas com papel descartável assados no mesmo dia e devem ser de panificação própria) do pregão 037/2015, no valor de R\$ 0,31 (trinta e um centavos).



EMERSON DA COSTA LEMES
PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP

Prefeitura Municipal de Arapoti

Página: 1

Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico

Fone/Fax: (43) 3512-3000

CNPJ: 75.658.377/0001-31

309

Itens Vencidos por Fornecedor

Processo: 42/2015

Pregão nº 37/2015

Fornecedor: 2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
863	PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.	PCT	450,00	6,5000	2.925,00
18679	BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES Nº 8 CORES VARIADAS - 1ª LINH	PCT	160,00	6,2500	1.000,00
22289	PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	PCT	1.100,00	6,6000	7.260,00
22290	PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR,	PCT	1.100,00	3,9000	4.290,00
22291	PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR,	PCT	650,00	4,2000	2.730,00
22292	PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4 UNIDADE	PCT	650,00	2,4000	1.560,00
22294	SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250,00	2,4000	600,00
888	PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI	UNI	70.500,00	0,3600	25.380,00
18612	SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO,	UNI	450,00	8,4000	3.780,00
22293	PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE.	UNI	70.250,00	0,5100	35.827,50
22298	MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS +	UNI	2.300,00	2,4000	5.520,00
22299	TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE 5X5CM.	UNI	2.800,00	1,6800	4.704,00
22300	EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04 CM.	UNI	6.550,00	2,4600	16.113,00
22301	SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO DE BOLINHA,	UNI	8.750,00	2,0300	17.762,50
22482	CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO,	UNI	6.300,00	4,0200	25.326,00
22487	BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CARAMELO,	UNI	6.500,00	0,8300	5.395,00
22489	BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	UNI	6.500,00	0,8300	5.395,00
1130	REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR GUARANA	FRS	900,00	2,9900	2.691,00
14601	CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA TÉRMICA - 1LTS LITRO).		2.700,00	5,0800	13.716,00
23283	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA O CONSUMO.	LTS	350,00	2,7800	973,00

Total: 182.948,00

Fornecedor: 6949 - FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
22302	MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA,	UNI	8.300,00	0,4600	3.818,00
22303	MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA,	UNI	8.300,00	0,4800	3.984,00
22478	MINI RISOLE DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO DE FESUNI	UNI	8.300,00	0,4600	3.818,00
22479	MINI ENROLADINHO DE VINA	UNI	6.500,00	0,4600	2.990,00
22480	MINI BOLINHA DE QUEIJO	UNI	7.000,00	0,4800	3.360,00
22481	PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRUNI PESO MEDIO DE 40 GR.	UNI	8.500,00	0,5300	4.505,00
22483	MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA,	UNI	7.500,00	0,4800	3.600,00
22484	MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO,	UNI	8.300,00	0,5400	4.482,00
22485	MINI EMPADINHA DE PALMITO,	UNI	7.000,00	0,5900	4.130,00
22486	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE,	UNI	6.500,00	0,8500	5.525,00

22488 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	UNI	6.500,00	0,9500	6.175,00
---------------------------------------	-----	----------	--------	----------

Total: 46.387,00

Fornecedor: 7380 - DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP 310

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14969	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR	PCT	100,00	6,0800	608,00
21344	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 160 G	PCT	450,00	1,3500	607,50
106	BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCO	UNI	1.250,00	1,0000	1.250,00
1122	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO	GRF	1.300,00	0,8900	1.157,00

Total: 3.622,50

Total Geral: 232.957,50

Prefeitura Municipal de Arapoti

Página: 1

Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico

Fone/Fax: (43) 3512-3000

CNPJ: 75.658.377/0001-31

311

Itens Vencidos por Fornecedor

Processo: 41/2015

Pregão nº 26/2015

Fornecedor: 2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
888	PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICI	UNI	103.950,00	0,3100	32.224,50
<i>Total:</i>					32.224,50

Fornecedor: 3695 - MUSA QASEN & CIA LTDA

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
893	PAO TIPO LEITE BISNAGUINHA PESO 50 GR INGREDIENTES	UNI	50.500,00	0,3900	19.695,00
20853	PAO TIPO DOCE 50 GR	UNI	12.500,00	0,5100	6.375,00
<i>Total:</i>					26.070,00

Total Geral: 58.294,50

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 37/2015.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 37/2015 - Processo nº 42/2015.**

Arapoti, 11 de maio de 2015

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS

Presidente



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ nº 12.601.793/001-83 ARAPOTI - PARANÁ.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

314

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o processo licitatório sob o nº
042/2015, no Pregão nº 037/2015.

O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público representado pela sua gestora, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca do Pregão sob o nº 037/2015, cujo objeto: **Registro de preços para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM 12 DE MAIO DE 2015.

Fabiana Kluppel Lisboa

-Secretária Municipal de Assistência Social-

Edital de
Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP	179.423,00
FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	46.387,00
DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	3.622,50

Arapoti, 23 de abril de 2015

ADÃO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Certidão
atualizada



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12148000/0001-12
Razão Social: D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA E
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 3315 / PARQUE INDUSTRIAL V /
IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015

Certificação Número: 2015042805083174202176

Informação obtida em 12/05/2015, às 09:47:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Publicação do
Extrato de
Contrato

ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO N° 037/2015 – PROCESSO N° 042/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Interessado: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Arapoti

Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):

PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP

CNPJ: 80.031.461/0001-60

Ata de Registro N° 82

FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

CNPJ: 14.400.037/0001-11

Ata de Registro N° 83

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA EPP

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Ata de Registro N° 84

Fornecedor: 2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
863 - PIRULITOS SORTIDOS 16GR PCT C/ 50 UNIDADES.	450	PCT	SIMONETO	6,50	2.925,00
888 - PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICIONAIS POR COCCAO COM FORMATO FUSIFORME E PESTANA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS FORRADAS COM PAPEL DESCARTAVEL ASSADOS NO MESMO DIA E DEVEM SER DE PANIFICACAO PROPRIA	70.500,00	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	0,31	21.855,00
1130 - REFRIGERANTE MATERIAL AGUA GASOSA XAROPE SABOR GUARANA CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLASTICA DE 600ML.	900	FRS	D FONTE	2,99	2.691,00
14601 - CAFÉ ADOÇADO (PRONTO P/ CONSUMO EM GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO).	2.700,00	LTS	SUPER MERCADO JUNIOR	5,08	13.716,00
18612 - SANDUICHE X TUDO CONTENDO PRESUNTO, QUEIJO, OVO, TOMATE, ALFACE, HAMBURGUER, FRANGO, CALABRESA, BACON, MILHO, ERVILHA ETC. - UNIDADE	450	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	8,40	3.780,00
18679 - BEXIGA PCTE COM 50 UNIDADES N° 8 CORES VARIADAS - 1ª LINHA	160	PCT	ARTFESTA	6,25	1.000,00
22289 - PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR, INTEGRAL CLASSICO COM RECEITA CONTENDO FARINHAS INTEGRAIS E GRAOS, EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,	1.100,00	PCT	SUPER MERCADO JUNIOR	6,60	7.260,00
22290 - PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR, EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. FATIAS DE 25 GR CONTENDO APROXIMADAMENTE 63 KCAL.	1.100,00	PCT	SUPER MERCADO JUNIOR	3,90	4.290,00
22291 - PAO DE HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE DE 400 GR, CONTENDO 8 PAES DE 50 GR, EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO.	650	PCT	SUPER MERCADO JUNIOR	4,20	2.730,00
22292 - PAO DE HAMBURGUER COM GERGELIM, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 50 GR CADA. EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS DO ALIMENTO. UNIDADES DE 50 GR	650	PCT	SUPER MERCADO JUNIOR	2,40	1.560,00
22293 - PAO TIPO FRANCES, INTEGRAL, COM 50 GR. UNIDADE.	70.250,00	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	0,51	35.827,50
22294 - SACO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	250	PCT	ARTFESTA	2,40	600,00
22298 - MISTO FRIO: PAO FRANCES DE 50 GRAMAS + FATIA DE PRESUNTO DE 22 GR + 01 FATIA DE QUEIJO DE 20 GR.	2.300,00	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	2,40	5.520,00
22299 - TORTA SALGADA DE LEGUMES IN NATURA, PEDACO DE 5X5CM.	2.300,00	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	2,40	5.520,00

22300 - EMPADAO DE FRANGO, PEDACO DE 5X5CM, ALTURA DE 04 CM.	6.550,00	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	2,46	16.113,00
22301 - SANDUICHE NATURAL COM PAO CASEIRO EM FORMATO DE BOLINHA, COM SALPICAO DE FRANGO, ALFACE E CENOURA RALADA, COM 05 CM DE DIAMETRO.	8.750,00	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	2,03	17.762,50
22482 - CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO, COM PAO DE HOT DOG DE 50 GR, E UMA SALSICHA COM MOLHO DE TOMATE POR LANCHE.	6.300,00	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	4,02	25.326,00
22487 - BOLO DE BANANA COM COBERTURA DE CAMELO, TIPO MASSA CASEIRA, PEDACO DE 5X5 CM.	6.500,00	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	0,83	5.395,00
22489 - BOLO DE FUBA COM GOIABADA, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	6.500,00	UNI	SUPER MERCADO JUNIOR	0,83	5.395,00
23283 - LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, AQUECIDO E APRESENTADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA O CONSUMO.	350	LTS	SANTA CLARA	2,78	973,00

Fornecedor: 6949 - FABIO BORGES OLIVEIRA PROD ALIMENTICIOS

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
22302 - MINI KIBE, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	8.300,00	UNI	FAMA	0,46	3.818,00
22303 - MINI COXINHA DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	8.300,00	UNI	FAMA	0,48	3.984,00
22478 - MINI RISOLE DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO SALGADINHO DE FESTA COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	8.300,00	UNI	FAMA	0,46	3.818,00
22479 - MINI ENROLADINHO DE VINA TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	6.500,00	UNI	FAMA	0,46	2.990,00
22480 - MINI BOLINHA DE QUEIJO TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	7.000,00	UNI	FAMA	0,48	3.360,00
22481 - PAOZINHO DE BATATAS COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY, PESO MEDIO DE 40 GR.	8.500,00	UNI	FAMA	0,53	4.505,00
22483 - MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	7.500,00	UNI	FAMA	0,48	3.600,00
22484 - MINI PASTEL ASSADO DE FRANGO, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	8.300,00	UNI	FAMA	0,54	4.482,00
22485 - MINI EMPADINHA DE PALMITO, TIPO SALGADINHO DE FESTA, COM 35 GR CADA UM, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 10% NO PESO FRITO.	7.000,00	UNI	FAMA	0,59	4.130,00
22486 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	6.500,00	UNI	FAMA	0,85	5.525,00
22488 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO, TIPO MASSA CASEIRA, PEDAÇO DE 5X5 CM.	6.500,00	UNI	FAMA	0,95	6.175,00

Fornecedor: 7380 - DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA EPP

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
106 - BEBIDA LACTEA CAIXA CONTENDO 200 ML SABOR CHOCOLATE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO SORO DE LEITE PASTEURIZADO ACUCAR AGUA CACAU AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA VITAMINAS A D3 B1 B2 E PP MALTODEXTRINA ESPESANTES GOMA GUAR CARRAGENA GOMA GELANA ESTABILIZANTES CITRATO TRISSODICO E MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS CITRATO DE SODIO TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E FOSFATO TRISSODICO NAO CONTEM GLUTEN	1.250,00	UNI	MARAJOARA	1,00	1.250,00
1122 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL ALCALINA FERROSA FLUORETADA FRACAMENTE RADIATIVA NA FONTE	1.300,00	GRF	DA FONTE	0,89	1.157,00
14969 - BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL PACOTE CONTENDO 700 GR	100	PCT	PRODASA	6,08	608,00
21344 - BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 160 G	450	PCT	LUAM	1,35	607,50